

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXIX Nº 209 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	19
Secretaria de Estado de Governo .....	21
Secretaria de Estado da Administração.....	21
Secretaria de Estado da Fazenda.....	25
Secretaria de Estado da Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio .....	34
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação .....	35
Secretaria de Estado da Educação .....	36
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	36

## PODER EXECUTIVO

### LEI N°12.695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a “Semana da Solidariedade Cristã” no Estado do Maranhão e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a “Semana da Solidariedade Cristã”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o Domingo de Páscoa, com o objetivo de promover ações sociais, educativas e culturais voltadas à promoção da dignidade humana, da fraternidade e da fé cristã em suas diferentes tradições.

**Art. 2º** Durante a Semana da Solidariedade Cristã poderão ser desenvolvidas, por instituições religiosas, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, ações como:

I - campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e itens de higiene pessoal;

II - atividades culturais, artísticas e educativas com temática cristã e solidária;

III - seminários, encontros e palestras sobre valores éticos, dignidade humana e justiça social à luz do cristianismo;

IV - visitas a hospitais, abrigos, presídios, comunidades vulneráveis e instituições de acolhimento.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, mediante convênios ou parcerias, apoiar as iniciativas promovidas na Semana da Solidariedade Cristã, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Parágrafo único. A participação do Estado será de natureza colaborativa, não confessional, respeitando-se a laicidade do Estado e a liberdade religiosa, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 4º** A Semana da Solidariedade Cristã será incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 346/2025, de autoria do Deputado Enos Costa Ferreira).

### LEI N°12.696, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui e inclui o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual no calendário oficial de Eventos do Estado do Maranhão, a ser celebrado no dia 21 de setembro.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão, o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.

**Art. 2º** A data será dedicada à realização de atividades, objetivando:

I - aprofundar os debates sobre o aprimoramento da administração tributária;

II - orientar os contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias;

III - valorizar e externar para a sociedade a importância do trabalho do auditor fiscal no âmbito estadual;



IV - aperfeiçoar a qualidade e a eficiência das políticas implementadas, planos e ações de governo;

V - realizar campanhas de conscientização da opinião pública acerca dos objetivos fundamentais dos tributos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 442/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale).

#### LEI N°12.697, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Instituto Social Educacional Purim - ISEP.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social Educacional Purim - ISEP, inscrito sob o CNPJ nº 12.679.234/0001-96, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 461/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás).

#### LEI N°12.698, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Considera de utilidade pública o Instituto Moriá, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de utilidade pública o Instituto Moriá, inscrito sob o CNPJ nº 12.566.386/0001-82, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 466/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale).

#### LEI N°12.699, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Considera de utilidade pública o Instituto Perone.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de utilidade pública o Instituto Perone, inscrito sob o CNPJ nº 08.732.951/0001-67, com sede e foro no Município de Arari, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 468/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascalha).



## DECRETO N° 40.884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 4.758.139,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; nos incisos; III do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024; e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual 36.691, de 06.01.2025,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 4.758.139,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 4.758.139,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto n° 40.884	Órgão	17000 Secretaria de Estado da Educação	Unidade Orçamentária	17101 Secretaria de Estado da Educação	
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC					
0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	5.5.00	4.301.841,00
12.362.0612.6097	Fortalecimento do Ensino Médio					
0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	1.5.00	456.298,00
<b>Subtotal</b>						<b>4.758.139,00</b>
<b>Total</b>						<b>4.758.139,00</b>

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto n° 40.884	Órgão	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	Unidade Orçamentária	24201 Universidade Estadual do Maranhão	
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.122.0411.4457	Administração da Unidade					



0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.329.649,00
12.364.0177.2118 Manutenção e Ampliação dos Programas de Formação em Nível Superior- UEMA					
0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	3.428.490,00
			<b>Subtotal</b>		4.758.139,00
			<b>Total</b>		4.758.139,00

**DECRETO Nº 40.885, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso: I do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I****GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO****EXERCÍCIO 2024**

<b>14901 – Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense</b>			<b>Em R\$ 1,00</b>	
<b>Fonte</b>	<b>Superávit</b>	<b>Utilizado em Crédito</b>	<b>Este Crédito</b>	<b>Saldo Disponível</b>
2.759.107000	4.934.276,71	318.419,00	3.000.000,00	1.615.857,71



## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 40.885</b>					
<b>Órgão</b>	14000 Secretaria de Estado da Cultura					
<b>Unidade Orçamentária</b>	14901 Fundo de Desenvolvimento da Cultura Maranhense					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4663	Incentivo à Arte e à Cultura - FUNDECMA 0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	2.7.59	3.000.000,00
					<b>Subtotal</b>	3.000.000,00
					<b>Total</b>	3.000.000,00

## DECRETO N° 40.886, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso; III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024; e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 36.691, de 06.01.2025,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 40.886</b>					
<b>Órgão</b>	17000 Secretaria de Estado da Educação					
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101 Secretaria de Estado da Educação					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0612.6097	Fortalecimento do Ensino Médio					



0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	1.050.000,00
----------------------------	---	---	----------	--------	--------------

<b>Subtotal</b>	1.050.000,00
-----------------	--------------

<b>Total</b>	1.050.000,00
--------------	--------------

#### Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.886					
Órgão	11124	Secretaria de Estado do Governo				
Unidade Orçamentária	11124	Secretaria de Estado do Governo				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0220.6080	Gestão do Cerimonial do Governador		2	33.90.99	1.5.00	1.050.000,00
	0001 No Estado do Maranhão	F				
			<b>Subtotal</b>			1.050.000,00
			<b>Total</b>			1.050.000,00

#### DECRETO N° 40.887, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024; e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 36.691, de 06.01.2025,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

#### Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 40.887		
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação	
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação	



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0612.6098	Fortalecimento do Ensino Fundamental 0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	2.000.000,00
						<b>Subtotal</b> 2.000.000,00
						<b>Total</b> 2.000.000,00
<b>Anexo II - Acréscimo</b>						
<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 40.887</b>					
<b>Órgão</b>						
<b>Unidade Orçamentária</b>						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais 0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.40.99	1.5.00	2.000.000,00
						<b>Subtotal</b> 2.000.000,00
						<b>Total</b> 2.000.000,00

**DECRETO N° 40.888, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Transforma cargo em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transformado, na estrutura da Secretaria de Estado de Governo, 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo Isolado, em 24 (vinte e quatro) cargos de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO N° 40.889, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024; e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 36.691, 06.01.2025,



## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 40.889					
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação				
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0612.6098	Fortalecimento do Ensino Fundamental 0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	3.645.000,00
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC 0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	5.5.00	1.000.000,00
12.362.0612.6097	Fortalecimento do Ensino Médio 0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	2.401.010,00
12.367.0612.6100	Fortalecimento da Educação Especial 0001 No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	953.990,00
					<b>Subtotal</b>	8.000.000,00
					<b>Total</b>	8.000.000,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.889					
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura				
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais 0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	8.000.000,00
					<b>Subtotal</b>	8.000.000,00
					<b>Total</b>	8.000.000,00



## DECRETO N° 40.890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.345.000,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso; III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024; e no parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 36.691, de 06.01.2025,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.345.000,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.345.000,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 40.890					
Órgão	19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Unidade Orçamentária	19101 Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.122.0577.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	205.000,00
					<b>Subtotal</b>	<b>205.000,00</b>
Órgão	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24202 Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
19.122.0616.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	20.000,00
19.571.0616.4168	Fomento à Pesquisa Científica - Mais Ciência					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	1.080.000,00
					<b>Subtotal</b>	<b>1.100.000,00</b>
Órgão	54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Unidade Orçamentária	54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.122.0590.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	40.000,00
					<b>Subtotal</b>	40.000,00
					<b>Total</b>	1.345.000,00

**Anexo II - Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto nº 40.890</b>					
<b>Órgão</b>	19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública					
<b>Unidade Orçamentária</b>	19101 Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.122.0577.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão 0001 No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	1.5.00	155.000,00
		F	2	33.90.99	1.5.00	50.000,00
					<b>Subtotal</b>	205.000,00
<b>Órgão</b>	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
<b>Unidade Orçamentária</b>	24202 Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
19.122.0616.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	20.000,00
19.571.0616.4168	Fomento à Pesquisa Científica - Mais Ciência 0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.080.000,00
					<b>Subtotal</b>	1.100.000,00
<b>Órgão</b>	54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
<b>Unidade Orçamentária</b>	54101 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.122.0590.4450	Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	40.000,00
					<b>Subtotal</b>	40.000,00
					<b>Total</b>	1.345.000,00

**DECRETO N° 40.891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,



## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 40.891					
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação				
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC					
0119	No Município de Humberto de Campos	F	2	44.90.99	1.5.00	74.041,00
0148	No Município de Matões	F	3	44.90.99	1.5.00	249.026,00
12.362.0612.6097	Fortalecimento do Ensino Médio					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	299.433,00
					<b>Subtotal</b>	622.500,00
					<b>Total</b>	622.500,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.891					
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública				
Unidade Orçamentária	19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.181.0577.3252	Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - SSP					
0219	No Município de São Luís	F	2	44.90.99	1.5.00	622.500,00
					<b>Subtotal</b>	622.500,00
					<b>Total</b>	622.500,00



## DECRETO N° 40.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 40.892			
Órgão	17000		Secretaria de Estado da Educação	
Unidade Orçamentária	17101		Secretaria de Estado da Educação	

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC					
0002	Na Região do Alpercatas	F	2	44.90.99	1.5.00	100.000,00
0003	Na Região do Alto Munim	F	2	44.90.99	1.5.00	100.000,00
0029	Na Região dos Guajajaras	F	2	44.90.99	1.5.00	100.000,00

Subtotal 300.000,00

Total 300.000,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.892			
Órgão	19000		Secretaria de Estado da Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	19101		Secretaria de Estado da Segurança Pública	



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.122.0577.4450	Gestão do Programa 0219 No Município de São Luís	F	2	33.90.99	1.5.00	300.000,00
						<b>Subtotal</b>
						300.000,00
						<b>Total</b>
						300.000,00

**DECRETO N° 40.893, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 321.821,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 321.821,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 321.821,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

Ato Normativo	Decreto nº 40.893	Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária			17101	Secretaria de Estado da Educação

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	244.867,00
0119	No Município de Humberto de Campos	F	2	44.90.99	1.5.00	76.954,00
						<b>Subtotal</b>
						321.821,00
						<b>Total</b>
						321.821,00

**Anexo II - Acréscimo**

Ato Normativo	Decreto nº 40.893	Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública
Unidade Orçamentária			19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.122.0577.4450	Gestão do Programa					
0097	No Município de Cururupu	F	2	33.90.99	1.5.00	178.709,00
0217	No Município de São José de Ribamar	F	2	33.90.99	1.5.00	63.845,00
0219	No Município de São Luís	F	2	33.90.99	1.5.00	53.600,00
0237	No Município de Timon	F	2	33.90.99	1.5.00	25.667,00
<b>Subtotal</b>						321.821,00
<b>Total</b>						321.821,00

**DECRETO N° 40.894, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; nos incisos III do art. 5º, III e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

Ato Normativo	Decreto nº 40.894		
Órgão	90000	Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência	

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	1.5.00	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>						1.500.000,00
<b>Total</b>						1.500.000,00

**Anexo II - Acréscimo**

Ato Normativo	Decreto nº 40.894		
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde	



<b>Unidade Orçamentária</b>	21901	FES - Unidade Central
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>
10.302.0629.4908	Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar	S
0092 No Município de Codó		2 33.90.99 1.5.00
		1.500.000,00
		<b>Subtotal</b>
		1.500.000,00
		<b>Total</b>
		1.500.000,00

**DECRETO N° 40.895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; nos incisos III do art. 5º, III e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto n° 40.895</b>
<b>Órgão</b>	90000 Reserva de Contingência
<b>Unidade Orçamentária</b>	90101 Reserva de Contingência
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
0001 No Estado do Maranhão	F 2 99.99.99 1.5.00
	1.000.000,00
	<b>Subtotal</b>
	1.000.000,00
	<b>Total</b>
	1.000.000,00

**Anexo II - Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto n° 40.895</b>
<b>Órgão</b>	21000 Secretaria de Estado da Saúde



<b>Unidade Orçamentária</b>	21901	FES - Unidade Central
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>
10.302.0629.4908	Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar	S
0146	No Município de Mata Roma	
		2 33.41.99 1.5.00 1.000.000,00
		<b>Subtotal</b> 1.000.000,00
		<b>Total</b> 1.000.000,00

**DECRETO N° 40.896, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; nos incisos III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto n° 40.896</b>
<b>Órgão</b>	90000 Reserva de Contingência
<b>Unidade Orçamentária</b>	90101 Reserva de Contingência

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência				

0001 No Estado do Maranhão F 2 99.99.99 1.5.00 970.000,00

**Subtotal** 970.000,00

**Total** 970.000,00

**Anexo II - Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	<b>Decreto n° 40.896</b>
<b>Órgão</b>	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura



<b>Unidade Orçamentária</b>	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura
-----------------------------	-------	--

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
26.782.0531.3015	Implantação e Melhoramento de Estradas Vicinais					
0067	No Município de Bom Jardim	F	2	44.90.99	1.5.00	970.000,00
				<b>Subtotal</b>		970.000,00
				<b>Total</b>		970.000,00

**DECRETO N° 40.897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; nos incisos III do art. 5º, III e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

**Ato Normativo**

**Decreto n° 40.897**

<b>Órgão</b>	90000	Reserva de Contingência
<b>Unidade Orçamentária</b>	90101	Reserva de Contingência

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	1.5.00	2.000.000,00
				<b>Subtotal</b>		2.000.000,00
				<b>Total</b>		2.000.000,00

**Anexo II - Acréscimo**

**Ato Normativo**

**Decreto n° 40.897**

<b>Órgão</b>	21000	Secretaria de Estado da Saúde
--------------	-------	-------------------------------



Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>
10.302.0629.4908	Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 0092 No Município de Codó	S
		2 33.41.99 1.5.00
		2.000.000,00
		<b>Subtotal</b>
		2.000.000,00
		<b>Total</b>
		2.000.000,00

**DECRETO N° 40.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; nos incisos III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VÍNICIUS CÉSAR FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Anexo I - Redução**

Ato Normativo	Decreto nº 40.898	
Órgão	90000	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
0001 No Estado do Maranhão		F
		2 99.99.99 1.5.00
		500.000,00
		<b>Subtotal</b>
		500.000,00
		<b>Total</b>
		500.000,00



## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.898					
Órgão	08000					
Unidade Orçamentária	08101					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0623.3343	Construção, Implantação e Atualização de Unidades de Atendimento da Defensoria Pública	F	2	44.90.99	1.5.00	500.000,00
0057	No Município de Balsas					

**Subtotal** 500.000,00  
**Total** 500.000,00

## CASA CIVIL

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 7º da Constituição Federal, e tendo em vista o Ofício nº 2056/2025-GAB/SEMA, de 7 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.200101.03788), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

## RESOLVE

Conceder o gozo de férias a PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, no período compreendido entre 4 a 14 de dezembro de 2025, referente ao exercício 2024, e designar TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS, Secretaria Adjunta de Licenciamento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, para responder, cumulativamente, pelo expediente órgão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1086/2025-GAB/SEMU, de 10 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.520101.02023), da Secretaria de Estado da Mulher,

## RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de LIVIAN DE ALMEIDA COSTA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico em Informática, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Mulher, publicado na Edição nº 193 do Diário Oficial do Estado, de 17 de outubro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1233/2025-GABCC/CASA CIVIL, de 10 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.11109.03547), da Casa Civil,

## RESOLVE

Exonerar, a pedido, LUIS FERNANDO OLIVEIRA FRANCO DE SÁ do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 797/2025-GAB-SEDEL, de 10 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.45000.02336), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, BIANCA MYLENA DA SILVA ARA-GÃO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 7 de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 5625/2025-GAB/SSP/MA, de 7 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.190102.22935), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar ROSA LINA DE SOUSA MOURA SANTOS da Função Especial de Delegado Titular Delegacia Especial - Interior, Nível FE-6, da Delegacia da Mulher de Timon, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 7 de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 994/2025-GAB/PROCON/MA, de 1º de outubro de 2025 (SEI nº 2025.540202.03808), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

**RESOLVE**

Exonerar o integrante do quadro abaixo do cargo em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE	MUNICÍPIO
ELIANE DA CONCEICAO LIMA	Assessor Sênior	DAS-1	Unidade Fixa de Médio Porte	Presidente Dutra

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 5627/2025-GAB/SSP/MA, de 7 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.190102.22933), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear JOSÉ LUIZ LIMA FURTADO para a Função Especial de Delegado de Polícia Civil Interior, Nível FE-9, da Delegacia de Polícia Civil de Itinga do Maranhão, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 31 de outubro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 5626/2025-GAB/SSP/MA, de 7 de novembro de 2025 (SEI nº 2025.190102.22935), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear LORENA ALVES PEREIRA para a Função Especial de Delegado Titular Delegacia Especial - Interior, Nível FE-6, da Delegacia da Mulher de Timon, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 7 de novembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA N°206/2025/GAB/SEGOV-MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, através de nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04 de MARÇO de 2023, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos convênios por ela firmados, consoante dispõe o inciso XI do art. 75 da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021; e que a citada norma no caput do art. 117 estabelece que a execução desses convênios deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado,

## RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Convênio celebrado SINFRA/ FAPEMA/ SEGOV, conforme abaixo discriminado:

**CONVÊNIO N.º 005/2025 – SEGOV/FAPEMA** - celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA, CNPJ:08.892.295/0001-60** a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, CNPJ: 05.527.341/0001-33** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV**, inscrita no CNPJ 24.393.108/0001-50, cujo objeto é a cooperação entre os participes para assegurar o aperfeiçoamento e a qualificação de recursos humanos diante da crescente necessidade de modernização dos processos de planejamento, fiscalização e execução de obras estruturantes no Estado, bem como da intensificação das ações de construção, recuperação e manutenção de rodovias, pontes, prédios públicos e demais equipamentos de infraestrutura. Essa cooperação visa atender à indigência de soluções inovadoras que busquem aprimoramento, celeridade e eficiência no desenvolvimento da gestão pública estratégica na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

NOME DO SERVIDOR	CPF	ATIVIDADE
Mariano Paulista de Azevedo Neto	671.772.123-53	GESTOR DO CONTRATO
NOME DO SERVIDOR	CPF	ATIVIDADE
Anderson da Conceição de Sousa	067.710.751-09	FISCAL TÉCNICO
Giulia Silva Lago da Costa	052.398.193-78	FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 27 de outubro de 2025.

**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**ATO N° 502 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 2025.110220.23440,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Mardel William Souto Barcelos**, do cargo de Professor MAG-IV, matrícula nº 00293126-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, a considerar de 01 de março de 2004, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**GUILBERTH MARINHO GARCÉS**

Secretário de Estado da Administração

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV**

**ATO N° 1522/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

## R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **ABILIO CÉSAR CANTANHEDE REIS**, matrícula 264414-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo n° 93124/2023 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

**ATO N° 1479/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **DANUSA VALERIA ESTRELA FERREIRA**, matrícula 290880-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 25037/2022 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 7029/1998 - SEDUC, **Processo nº 287/2000 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 610,23 (seiscientos e dez reais e vinte e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- V. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.378,85 (um mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.****RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

**ATO N° 1611/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOSÉ CÍCERO DE QUEIROZ SANTOS FILHO**, matrícula 263970-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 73750/2022 - SEDUC, Anexo(s): 425/2001 - SEDUC, 20983/2017 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

V. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.431,81 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.****RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

**ATO N° 1623/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DAS NEVES BARCELLAR SOUSA**, matrícula 288001-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 278842/2019 - URE/PEDREIRAS, Anexo(s): **Processo nº 37011/2014 - URE/PEDREIRAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 14 DE OUTUBRO DE 2025.****RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO N° 1506/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DULCIVANIA PIRES**, matrícula 267208-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o §5º do artigo 40 da

Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 108084/2023 - SEDUC, Anexo(s): **Processo nº 202605/2018 - URE/BACABAL, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

#### **RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO N° 1586/2025

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

#### **R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FATIMA SILVA AVELINO**, matrícula 269437-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 83006/2023 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

#### **RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO N° 1601/2025

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

#### **R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA ROSA ARAUJO SOARES**, matrícula 269606-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 133360/2020 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 671,35 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.918,12 (um mil e novecentos e dezoito reais e doze centavos);
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.707,13 (um mil e setecentos e sete reais e treze centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

#### **RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO N° 1536/2025

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

#### **R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RAIMUNDA PINHO SOUSA**, matrícula 280238-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 103697/2022 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- IV. 4,36% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 106,42 (cento e seis reais e quarenta e dois centavos);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO N° 1475/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RAIMUNDA MORAES LIMA**, matrícula 287262-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 249310/2019 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 110/1997 - SEDUC, **Processo nº 815/2012 - URE/BACABAL, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 28 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO N° 1577/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSE MARY DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula 288856-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º

do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 103823/2023 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 1404/2005 - GADERT e **Processo nº 176072/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 464,93 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.324,63 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 348,69 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.796,99 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**ATO N° 1537/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TERESINHA DE JESUS NUNES PIMENTEL**, matrícula 265736-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 186466/2020 - SEDUC, Anexo(s): **Processo nº 2201/2001 - GDH, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 4.37% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 277,68 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
- IV. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1581/2025

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **VANESSA LUCIO NASCIMENTO COELHO**, matrícula nº 275128-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 256757/2022 - SEDUC, Anexo(s): 1979/2005 - SEDUCe** Processo SEI nº 2025.11103.05330, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- V. 1,12% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 27,34 (vinte e sete reais e trinta e quatro centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTEARIA N° 380/GABIN SÃO LUÍS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que o servidor **DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 892038, responda aos atos inerentes ao cargo de Gestor da CEGAT/COTEIA/ITCD, durante o impedimento legal de seu titular, **SAVIO ANTONIO MALCHER DE AMORIM JUNIOR**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 859957, no período de **20/11/2025 a 19/12/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos no período indicado no Art. 1º.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAGNO VASCONCELOS PEREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF**

**Primeira Câmara Julgadora****PAUTA DE JULGAMENTO N° 56/2025 – TARF**

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no 11 de novembro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO PERICLES AGUSTO NOGUEIRA TEIXEIRA MOTA**

Recurso Voluntário

Processo eletrônico: 4182349000209

Auto de Infração: 4182363000007

Recorrente: NOVAAGRI INFRA ESTRUTURA DE ARMAZENA-GEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S/A

Recorrida: Primeira Instância julgadora do TARF - Decisão nº 41824490011/2024 Procedência: Anapurus /MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA**

Recurso Voluntário

Processo eletrônico 462349000009

Auto de Infração nº 358710859

Recorrente: L M B COMERCIO LTDA

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 462449003083/2024 Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA**

Recurso Voluntário

Processo eletrônico nº 472349000048

Auto de Infração nº 912263001395

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472349000408/2023

Recorrente: ARAÚJO E ARAÚJO LTDA

Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA**

Recurso de Ofício

Processo eletrônico nº 912549001663

Auto de Infração nº 91280703455

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 912549002477/2025

Recorrente: ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.

Procedência: Manaus/AM

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**

Recurso de Ofício

Processo eletrônico nº 4182549000006

Auto de Infração: 912463002430

Recorrente/Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 4182549000065/2025

Recorrente: RIO TINTO DO BRASIL LTDA

Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES**

Recurso de Ofício

Processo eletrônico nº 462349002747

Auto de Infração: 502363000413

Recorrente/Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 462549000380/2025

Recorrente: DISTRIBUIDORA CAVALCANTE LTDA

Procedência: São Luís/MA

**Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07  
DE NOVEMBRO DE 2025.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**Segunda Câmara Julgadora**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 57/2025 – TARF**

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 12 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 472149000733  
Auto de Infração nº 912163003176  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472249000363/2022  
Recorrente: J. R. LIMA EIRELI  
Procedência: Estreito/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO WIRLON NEVES DUTRA**

Recurso Voluntário  
Processo nº 462449003196  
Auto de Infração nº 912463002010  
Recorrente: TCL - Transporte Coletivo Ludovicense Ltda  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 462549000382/2025  
Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 462349001573  
Auto de Infração nº 912363000842  
Recorrente: DF DISTRIBUIDORA LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 462449003628/2024  
Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO RESENDE DE JESUS**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 54224900008  
Auto de Infração nº 912263000180  
Recorrente: FERTIPAR FERTILIZANTES DO MARANHAO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 4182349000142/2023  
Procedência: São Luís/MA

**Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07  
DE NOVEMBRO DE 2025.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**Terceira Câmara Julgadora**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 58/2025 – TARF**

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 13 de novembro do corrente ano, quinta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 462549002040  
Auto de Infração nº 912563001017  
Recorrente: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 462549002512/2025  
Interessada: ENZO NET LTDA  
Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO ALBERTO FONTOURA NO-GUEIRA DA CRUZ**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 4182349000064  
Auto de Infração nº 912363000523  
Recorrente: SOUTH32 MINERALS SA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 4182449000033/2024  
Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO ALBERTO FONTOURA NO-GUEIRA DA CRUZ**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 472349001613  
Auto de Infração nº 912363002262  
Recorrente: M R GARCIA COMÉRCIO LTDA.  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472449000488/2024  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO ALBERTO FONTOURA NO-GUEIRA DA CRUZ**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 472349001633  
Auto de Infração nº 912363002959  
Recorrente: R C PATRICIO COMÉRCIO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472449000489/2024  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO SÍLVIO DUARTE FARIAS**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 472349000407  
Auto de Infração nº 912163003353  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 472349000567/2023  
Recorrente: R. P. DE SENA COMÉRCIO  
Procedência: Campestre do Maranhão/MA

**RELATORA: CONSELHEIRA DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS**

Recurso Voluntário  
Processo eletrônico nº 492149000162  
Auto de Infração nº 912163000707  
Recorrente: A LANNA DA S SOUSA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 492349000412/2023  
Procedência: Fortuna/MA

**RELATORA: CONSELHEIRA DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS**

Recurso de Ofício  
Processo eletrônico nº 492349000981  
Auto de Infração nº 912363001590  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 492449001325/2024  
Recorrente: CAMILA RAMOS AMORIM DOS REIS  
Procedência: Bacabal/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA  
Presidente do TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTRARIA N° 2607/2025 - SES**

Institui o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a educação permanente em saúde realiza a agregação entre aprendizado, reflexão crítica sobre o trabalho e resolutividade da clínica e da promoção da saúde coletiva,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa.

**Art. 2º** O Núcleo de Educação Permanente será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I– Mychaelle Sandryne Cabral Leal, Fisioterapeuta, CREFITO/MA, nº 245971, Matrícula nº 6000/IAD VH;

II- Ana Karolina dos Santos Lima, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente, COREN/MA nº 631435, Matrícula nº 9748/IAD VH;

III- Janaína Aparecida Fonseca, Enfermeira da Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Saúde - CCIRAS, COREN/MA nº 549776, Matrícula nº 14404/EMSERH;

IV- Nayara Kellen Azevedo Araújo, Enfermeira Epidemiologista, COREN/MA nº 477012, Matrícula nº 018374/IAD VH; e,

V- Livia Santiago Silva, Fisioterapeuta - RT da Equipe Multiprofissional, CREFITO/MA nº 110339- F, Matrícula nº 11563/EMSERH.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 06 de novembro de 2025.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 2608/2025 - SES**

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando a Portaria GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que em seu art. 1º institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP e nos seguintes estabelece objetivos, finalidades e estratégias;

Considerando a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, que em todo seu teor institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

Considerando a disseminação sistemática da cultura de segurança e a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Considerando a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde da unidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa.

**Art. 2º** O Núcleo de Segurança do Paciente, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I– Alanderson Sousa Bastos, Diretor Clínico, CRM/MA nº 7660, Matrícula nº 12580/EMSERH;

II– Ana Karolina dos Santos Lima, Enfermeira, COREN/MA nº 631435, Matrícula nº 9748/IAD VH;

III– Edgar Ramos Pestana, Farmacêutico, CRF/MA nº 6113, Matrícula nº 7787/IAD VH;

IV– Nayara Kellen Azevedo, Enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, COREN/MA nº 477012, Matrícula nº 18874/IAD VH; e,

V– Janaina Aparecida Furtado Fonseca, Enfermeira da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – CCIRAS, COREN/MA nº 549776, Matrícula nº 14404/EMSERH.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 06 de novembro de 2025.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 2609/2025 - SES**

Institui a Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando a Resolução CFM nº 1.605/2000, que proíbe revelar o conteúdo, sem o consentimento do paciente, o conteúdo do prontuário ou ficha médica;



Considerando a Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as “Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico”, dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído a Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa.

**Art. 2º** A Comissão de Revisão de Prontuários, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I– Alanderson Sousa Bastos, Diretor Clínico, CRM/MA nº 7660, Matrícula nº 12580/EMSERH;

II– Miguel Antônio Aragão Nunes Júnior, Médico, CRM/MA nº 6867;

III– Gerusinete Rodrigues Bastos dos Santos, Farmacêutica, CRF/MA nº 828, Matrícula nº 6812/EMSERH; e,

IV– Inaldo Santos Ferreira, responsável pelo Serviço de Arquivo Médico, Matrícula nº 00303400- 00/LADVH.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *06 de novembro de 2025.*

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA Nº 2610/2025 - SES**

Institui a Comissão de Revisão de Óbitos, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando a Portaria GM nº 2171, de 30 de outubro de 2017, no qual Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, no qual regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;

Considerando a Portaria MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Revisão de Óbitos, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa.

**Art. 2º** A Comissão de Revisão de Óbitos, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I– Alanderson Sousa Bastos, Diretor Clínico, CRM/MA Nº 7660, Matrícula nº 12580/EMSERH;

II– Gerusinete Rodrigues Bastos, Farmacêutica, CRF/MA Nº 828, Matrícula nº 6812/EMSERH; e,

III– Pedro Roberto Costa Lobato, Enfermeiro, COREN/MA Nº 549776, Matrícula nº 14406/EMSERH.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *06 de novembro de 2025.*

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA Nº 2611/2025 - SES**

Institui a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – CCIRAS, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a RDC 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a necessidade de se implementar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – CCIRAS, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa

**Art. 2º** A Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – CCIRAS será composta pelos seguintes grupos e seus respectivos membros:

**I- Membros Executores:**

- a)Alanderson Sousa Bastos, Médico, CRM/MA Nº 7660, Matrícula 12580/EMSERH; e,  
 b)Janaina Aparecida Furtado Fonseca, Enfermeira da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Saúde – CCIRAS, COREN/MA nº 549776, Matrícula nº 14404/EMSERH.

**II- Membros Consultores:**

- a)Gerusinete Rodrigues Bastos, Farmacêutica, CRF/MA nº 828, Matrícula nº 6812/EMSERH; e,  
 b)Pedro Roberto Costa Lobato , Enfermeiro , COREN/MA nº 549776, Matrícula nº 14406/EMSERH.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *06 de novembro de 2025.*

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 2616/2025 - SES**

Institui a Câmara Técnica Estadual da Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão da Atenção Primária à Saúde (APS) no Estado do Maranhão;

Considerando a importância da articulação entre os 217 municípios maranhenses para a qualificação dos serviços de APS;

Considerando que no âmbito da metodologia do Planifica Maranhão foram desenvolvidas estratégias de organização e qualificação da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na integração entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a necessidade de um espaço de discussão e planejamento interinstitucional para a estruturação e aprimoramento das ações e estratégias voltadas à APS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, a Câmara Técnica Estadual da Atenção Primária à Saúde (CTE-APS), com a finalidade de assessorar tecnicamente a SES/MA na formulação e implementação de políticas de APS no Estado.

**Coordenadores Municipais da Atenção Primária à Saúde**

Município	Titular	Suplente
Água Doce do Maranhão	Elane Cristina Gomes Lira	Francisco Carlos de Souza Barros
Anapurus	Emanuella Teixeira Henrique Alves	Ana Luzia Meireles Monteiro
Araioses	Laiane Maria Pereira Vieira	Tânia Maria Penafiel Diniz Moura
Altamira do Maranhão	Suzana Lima da Silva	Patricia Helen Abreu Silva
Alto Alegre do Pindaré	Maria das Graças Nunes Pereira	Fabricio do Vale Soares
Amapá do Maranhão	Gleyce Samanta Freitas da Silva	Mykaelly Dias Costa
Araguanã	Itallo da Silva Leal	Antonia Aurilene Silva Morais

**Art. 2º** A CTE-APS será composta por representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA), do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Maranhão (COSEMS- MA), dos Coordenadores Municipais da Atenção Primária à Saúde, e de outros atores estratégicos a serem definidos conforme necessidade.

**Art. 3º** A CTE-APS reunir-se-á conforme regimento interno a ser elaborado por seus membros.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, considerados de relevante interesse público, não serão remunerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *06 de novembro de 2025.*

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO**

**Representantes da Secretaria de Estado da Saúde**

Setor	Titular	Suplente
Gerência de Atenção Primária em Saúde	Willian Vieira Ferreira	Patrícia Racquel Pinheiro Santos Galvão

**Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão**

Setor	Titular	Suplente
Conselho Estadual de Saúde do Maranhão	Vera Genalba Moreira Silva	Carmen Lúcia Silva Belfort

**Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Maranhão**

Setor	Titular	Suplente
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Maranhão	Josaína de Carvalho Lopes	Gilson Carlos Costa Pontes



Anajatuba	Maria do Espírito Santo Silva de Paula	Thiago Mendes Leite
Arari	Layla Kleanne Silva Costa	Antonio Ribeiro Silva Segundo
Axixá	Andrea Sonaira Oliveira Martins	Wanessa Maria Rabelo Linhares
Alcântara	Thadia Christina Diniz	Thaynara Neves Souza
Apicum-Açu	Maria Telma Moraes Freitas	Jeise Mayane Oliveira Santos
Alto Parnaíba	Sirley Gama dos Reis Adler	Iara do Nascimento Nazareno
Amarante do Maranhão	Tricia Alves de Carvalho	Poliana Fernandes Bonfim Gomes
Açailândia	Thamires Albuquerque da Trindade Sá Rodrigues	Adriana Barbosa Pereira
Arame	Maryana Sales Sousa	Tany Célia Vitor Sobrinho
Afonso Cunha	Ana Beatriz Oliveira Rodrigues	Edno Oliveira
Aldeias Altas	Waldeck Rodrigues de Pinho Júnior	Patrícia de Oliveira Gama
Alto Alegre do Maranhão	Vera Alice Gomes Bonfim	Hérica Silva Lopes
Brejo	Francisco Anderson Caldas	Dayanne de Sousa Feitosa Costa
Bacabal	Ana Margarita Beltran Cintra	Mariana Silva Castro
Bom Lugar	Elinágela Sheyla Santos Lopes	Bruno Henrique Galvão de Oliveira
Brejo de Areia	Sintya Daiane da Silva Cunha	Samaritana Nascimento Castro
Bela Vista do Maranhão	Cristiane Pinho Martins	Camila Silva da Conceição
Bom Jardim	Antonia Dayane Linhares Ferreira	Joselita Cavalcante Neves
Boa Vista do Gurupi	Geciane do Nascimento Noronha	Flavia Valeria Costa da Cruz
Belagua	Ruthanny Marques Serra	Amanda dos Santos Aguiar
Bacabeira	Kêmore Jéssica Rêgo Tavares	Clesmилene Sousa da Costa
Barreirinhas	Marcia Maria Pinheiro Silva	Joselma de Jesus Costa Barbosa
Bacuri	Rafaella Alves Marreiro	Karla Wendy Cunha Nunes
Bequimão	Ruanny Ferreira Teixeira	Astrid Petrucya Martins de Freitas
Bacurituba	Astenildo Pereira Penha	Vanessa Cristina Silva Pacheco
Balsas	Aurea Fernanda Gomes de Souza	Anne Caroliny dos Santos Nascimento
Buritirana	Carla Vitória Lima Ferreira	Gerliene Lima Martins
Bom Jesus das Selvas	Alice Damacena da Silva	Claudilane Almeida Melo Borges
Buriticupu	Fernanda Freitas da Silva Ferreira	Wyldson Varge Sousa
Barra do Corda	Pamella Hiarly Ribeiro Pereira	Maria Eduarda da Silva Araújo
Barão de Grajaú	Deusivane Jorge da Silva	Ionar Rezende Ribeiro
Benedito Leite	Laryssa Maria Ferreira dos Santos	Paula Kristyna Pereira de Moraes
Buriti Bravo	Karolyne Costa Gosme	Erica Ravenna Araújo Alves
Buriti	Anna Vitoria Costa Barradas	Andressa Oliveira Bastos
Bernardo do Mearim	Leticya Rhavena dos Santos Moraes Queiroz	Aritana Uchôa da Silva
Chapadinha	Luis da Costa Araujo	Pedro Henrique Silva do Nascimento
Conceição do Lago Açu	Leudinalva de Jesus Ribeiro Costa	Ellen Davyla Silva Oliveira
Candido Mendes	Lucideia Guimarães de Jesus	Sara Rosane Seleiro da Cunha Gomes
Carutapera	Maria Juliana dos Santos De Oliveira	Tayne Siqueira de Lima e Silva
Centro do Guilherme	Ineilde Amorim Araújo	Antônia Camelo da Silva
Centro Novo do Maranhão	Flavia Karline Martins Sousa	Fabricio Máximo das Neves
Cantanhede	Alexandra Amorim da Silva	Alexsandro Martins Baima
Cachoeira Grande	Bruna Daniele Madeira Ferreira	Juliana do Nascimento Lima Barros
Cedral	Ligia Raquel Vieira Paixão	Hilanna Isabelli Baêta Gonçalves
Central do Maranhão	Rosecley Mendes da Silva	Clei Cristina Costa dos Anjos
Cururupu	Bruna Patrícia Pereira Miranda	Thymara Tiva Sousa Machado
Cajapó	Joseana Batista Costa	Kelcilene Lima dos Passos
Cajari	Neyla Morais	Adriana Carvalho de Sousa
Campestre Do Maranhão	Thais Costa Angelo	Said Antonio Trabulsi Sobrinho
Carolina	Monique Nara Pinheiro da Silva	Douglas Pereira Brito
Cidelândia	Gláucia Sousa Brito Guimarães	Jonas Neris Filho
Colinas	Francisca Thais Gonçalves dos Santos	Joana Valeria Moura da Silva
Caxias	Maria do Perpétuo Socorro/ Daniel da Cunha	Nytale Lindsay Cardoso Portela
Coelho Neto	Francineide das Chagas do Nascimento Sousa	Sara Dayane de Araujo Oliveira
Capinzal do Norte	Maria Anarelly do Rosário Ericeira	Janaína Macedo Mendonça
Codó	Gleiciane Maria Vieira Paiva	Ellen Nascimento Melo
Coroatá	Thamires Muniz de França Sales	Luan Dantas Barros
Davinópolis	Andressa Santos Rodrigues	Ana Claudia dos Santos Oliveira
Dom Pedro	Sthefeson Rodrigues da Silva	Érika Loyanne Vasconcelos da Silva Menezes
Duque Bacelar	Stefania da Costa Gomes Elias	Nathaly Araújo Leal do Prado
Estreito	Juliana Pereira e Silva	Sormanne Branco Oliveira
Esperantinópolis	Myllena de Araújo Corrêa	Tamily Feitosa Carneiro

Feira Nova do Maranhão	Izana Barros dos Santos Lima Coelho	Gilvânia da Silva Sousa
Formosa da Serra Negra	João da Mata Costa Ferreira	Jecsamila Cruz de Macedo
Fortaleza dos Nogueiras	Izana Barros dos Santos Lima Coelho	Adylane Miranda Silva Araujo
Fernando Falcão	Taires da Silva Almeida	Alanna Leite Nunes Silva Alves
Fortuna	Gabel Taveira Santos	Valdemir Braga da Silva
Governador Newton Belo	Roberta Lauana Grangeira Ferreira	Lucas Azevedo Silva
Godofredo Viana	Josy Azevedo Almeida	Gessiel Luiz Neres
Governador Nunes Freire	Francisco Erick Silva Costa	Celda Inaê Souza Fonseca
Guimarães	Silviane Alzira Pereira Sá Fernandes	Sara Teixeira Mendes Meireles
Governador Edison Lobão	Nilsomar Mesquita Lima Rocha	Bruno Costa Silva
Grajaú	Athayana Cintia Sousa Barreto	Maria Tainá Silva Pinheiro
Gonçalves Dias (Nova Gestão)	Francisca Letícia Dias Carvalho	Itamar da Conceição Araujo
Governador Archer	Jairo de Sousa Moraes	Luciano Silva de Sá
Governador Eugênio Barros	Jessiely Tais Ferreira Guimarães	Iara Farias Alencar
Governador Luiz Rocha	Karine de Sousa Oliveira	Dayse de Araújo Silva Ferreira
Graça Aranha	Eudes Lima Batista	Laurene Resende Ribeiro
Humberto de Campos	Aline Aguiar Ribeiro	Elyzelma Furtado dos Santos Velozo
Igarapé do Meio	Suely da Silva Sousa	Cynthya Pavanelle Oliveira Silva
Itapecuru Mirim	Rayssa Nunes Marinho	Flávio Roberto Cunha Carneiro
Icatu	Zozildo Almeida Silva Filho	Jose Alfredo Queiroz de Oliveira
Imperatriz	Anderson Gomes Nascimento Santana	Maira da Silva Santos Costa
Itinga do Maranhão	Danielle Marques Gomes	Maria Lucélia de Sousa Carvalho
Itaipava do Grajaú	Luciane da Silva Carreiro	Raiane dos Santos Ribeiro
Igarapé Grande	Fabyanna Lucena Costa Medeiros	Raniele Lustosa Machado Nascimento
Junco do Maranhão	Ana Paula da Conceição Araújo	Alane Alves da Silva
João Lisboa	Marlene Conceição Sousa Rocha	Roseana Santiago Sousa
Jenipapo dos Vieiras	Erica Rocha Ferro	Stephanie Oliveira Silva
Jatobá	Aline de Carvalho Silva	Mikaelly Lima de Sousa
Joselândia	Maylon Lima Moura	Antonio de Sousa Carneiro
Lago Verde	Francisca Patrícia Araújo de Arruda	Ozino Cutrim Santos Neto
Luis Domingues	Jessica da Silva Lopes	Rikarla Rossello Correa Queiroz
Loreto	Wanny Kelly M. de Oliveira Galvão	Fernando Pereira dos Santos
Lajeado Novo	Elisania Cirqueira Fonseca	Maykelly de Oliveira da Paixão
Lagoa do Mato	Ana Vitória Paé Lima	Bruno Pereira de Sousa
Lago da Pedra	Rangel Rosa	Elzimar Palhano dos Santos
Lago do Junco	Kalita Maria Brito Pereira	Carlos Andre de Araujo
Lago dos Rodrigues	José de Souza Rolins Filho	Ingrid Maria Silva Reis
Lagoa Grande do Maranhão	Edmaria da Silva Sousa	Simone da Costa Sousa
Lima Campos	Karoline de Oliveira Silva	Leonília Fontes Sampaio
Magalhães de Almeida	Leydiana Costa Torres	Maria José de Sousa Portela
Mata Roma	Gustavo Adriano de Matos Corrêa	Marjorie Mayara Mesquita Cruz
Milagres do Maranhão	Ana Valéria Dias Galdino	Deuziane Vieira de Araújo
Marajá do Sena	Daniele do Nascimento Oliveira	Francisco James Oliveira do Vale
Monção	Antonia Dayane Linhares Ferreira	Luciana Hellena Garces Anjos
Maracaçumé	Thiana da Silva Carneiro	Thayna Silva Carvalho
Maranhãozinho	Flávia Sousa da Silva	Maria Fernanda da Silva Souza
Matões do Norte	Dailana da Silva e Silva	Saiury Souza Caldas de Carvalho
Miranda do Norte	Antonio Airton Moraes de Sousa Filho	Carlos Alberto Mendes M. Junior
Morros	Luisa Renée da Silva de Macêdo	Suelyn Gomes dos Santos
Mirinzal	Rony Mendonça Alves	Thyalle Cristinne Costa Silva
Matinha	Carolina Andressa Costa Nunes Azevedo	Alam Meireles Azevedo
Montes Altos	Mikail Albuquerque de Sousa	Dayana Gomes dos Santos
Mirador	Francisca Renata Aquino Carvalho Silva	Thales Gonçalves Ferreira
Matões	Fabricia Crystina da Cunha Ribeiro	Mônica Cristina Queiroz de Araújo
Nova Olinda do Maranhão	Guilherme Larilho de Sena Carvalho	Thays Oliveira de Abreu
Nina Rodrigues	Carleandro Costa Spindola	Jakson Douglas Mesquita Carneiro
Nova Colinas	Hayla Barros Pimentel da Silva	Haline Rego Nascimento
Nova Iorque	Marcilene Carvalho Gomes	Sâmara Leão Coêlho Guimarães
Olho D'Água das Cunhás	Anayra Marielly Ferreira Silva	Renato Sousa Mesquita
Olinda Nova do Maranhão	Maristela dos Remédios Padilha Farias	Gleycielle dos Santos Cantanhede
Paulino Neves	Tatiane Nahsan	Emanuelle de Andrade Araujo
Paulo Ramos	Francisco James Oliveira do Val	Gilson Carlos Costa Pontes



Pindaré-Mirim	Lidyane Souza Ribeiro	Carla Tayná Costa Moraes Caetano
Pio XII	Carlos Eduardo Ribeiro Lima	Adriano do Nascimento Alves
Presidente Medici	Flavia Karline Martins Sousa	Ayrton Lima Barbosa
Pirapemas	Renata dos Santos de Sousa	Ismael Carlos dos Santos Rodrigues
Presidente Vargas	Nayra Juliana Terceiro Araújo	Jackeline de Jesus Jerônimo Ferreira
Presidente Juscelino	Nayra Alves Florêncio da Costa	Ana Karoline Coimbra Borges
Primeira Cruz	Aynoá Álefe Silva Vasconcelos	Fabiana Herica Castro Piedade
Paço do Lumiar	Rayssa Barbosa Duarte	Marcos Paulo dos Santos Marques
Pedro do Rosário	Poliane Galvão Serra	Vitor Douglas Pereira de Castro
Peri Mirim	Cristianne Ribeiro Fonseca	José Ribamar Soares Guterres
Pinheiro	Edyane Rios Ribeiro	Deimi Barbosa de Miranda
Porto Rico do Maranhão	Joizinea Silva Goulart	Michelly do Nascimento Pires Correia
Presidente Sarney	Jamily Bittencourt Soares	Eveliny Maria Weba Moreira
Palmeirândia	Kamila Castro Cordeiro Carvalho	Joana Amalia Fernandes Campelo Araujo
Penalva	Diego Jardim Ferreira	Robson Costa Pontes
Porto Franco	Jaianne de Sousa Da Silva	Diósefi Martins de Oliveira
Paraibano	Francisca Erica Lopes Lucena	Josemaryra Coimbra Santos
Passagem Franca	Cynthia de Sousa Almeida	Jonas Almeida Medeiros
Pastos Bons	Amanda Reis	Patricia de Oliveira Ferreira
Parnarama	Giselly Lima Queiroz	Ivana Beatriz Lima Santos
Presidente Dutra	Rayanne Cristina Lima Rodrigues	Erika Ravenna da Silva Morais
Peritoró	Valderice Maria Guimarães	Maisa Regina Neves Gonçalves
Pedreiras	Rondilnelly Barbosa Sousa	Olívia Vale de Andrade Castro
Poção de Pedras	Honna Pelúzia Alves Gomes dos Santos	Osmina Lima Feitosa
Rosário	Eubenize Ramos Reis Carvalho	Priscylla dos Santos Esteves
Raposa	Glaucia de Oliveira Rocha	Sara Maryrana Barros Costa
Riachão	Caroline Feitosa Galvão Sá	Áfia da Silva Lima
Ribamar Fiquene	Durvalina Ferraz Marinho Neta	Bruna Lima de Brito Miranda
Santa Quitéria do Maranhão	Gabriella Viana Moreira Pinto	Kizy Santos Torres Fernandes
Santana do Maranhão	Maria do Carmo Pereira Gomes Neta	Andressa dos Santos Sousa
São Bernardo	Nara Karolinne Silva Carvalho	José Firmino de Oliveira Filho
São Luís Gonzaga	Aldair Ferreira de Arruda	Rodrigo Carvalho
Santa Inês	Maria Micherlandia dos Santos D' Caminha	Meyre Helen Coutinho Ferreira
Santa Luzia	Kelijane Monteiro Nunes	Joseildo dos Santos Silva
São João do Carú	Fábio Vinícius Santos da Silva	Mara Rizeli Santos Passos
Satubinha	Lais Regina Rabelo Rosa	Cecilia Cantuário Silva
Santa Luzia do Paruá	Carlos Henrique Pereira Lima	Guilherme Larilho de Sena Carvalho
São Benedito do Rio Preto	Marta Gonçalves Rocha Rodrigues	Marcia Cristina Prazeres Bogaia
Santa Rita	Rauanny Muniz Lemos	Fredson de Jesus Carvalho Lopes
Santo Amaro do Maranhão	Giselle Cruz Almeida	Sheila Veloso da Silva Eufásio
São José de Ribamar	Elinelson Barbosa Castro	Vivian Cristina Sodré Rodrigues
São Luís	Alinne Silva Andrade Costa	Ceanny Cristina Pinho Costa
Santa Helena	Daizy Abreu Sores	Danielle Lopes Vale
Serrano do Maranhão	Francisca Carvalho de Delmiro Santos	Cleonildo dos Santos
São Bento	Dinaelze Abraão Lopes	Joyce Pereira Botelho
São João Batista	Doranidia de Castro Sousa	Julianne Carlaile Costa Cutrim Abreu
São Vicente Ferrer	Joseana Batista Costa	Natalia Fernanda Oliveira Alves
Sambaíba	Ercelyda Costa Ribeiro	Andressa Cristina dos Santos Silva
São Félix de Balsas	Luma Kauane Borges Lopes	Wanny Kelly Martins de Oliveira Galvão
São Pedro dos Crentes	Amanda Vargas Coelho	Beatriz da Silva Sá
São Raimundo das Mangabeiras	Tereza da Silva Machado Aragão	Luzucleia Tavares de Sousa
São João do Paraíso	Beatriz Chaves Maciel	Rayza dos Santos Silva Arruda
Senador La Rocque	Ana Beatriz Alves Lopes	Cleumylene Santana Ribeiro de Sousa
Sítio Novo	Leonardo Pereira Marinho Santos	Ana Joaquina Batista Nascimento
São Francisco do Brejão	Adriana Oliveira de Jesus	Kassandra Rosa R. Viana
São Pedro da Água Branca	Arlete Oliveira Saldanha	Jéssica da Silva Santos
São Raimundo do Doca Bezerra	Lucimar Ribeiro Bento	Alanna de Andrade de Oliveira
São Domingos do Azeitão	Isabela Martins dos Santos	Fernanda Arruda França Tonazzo
São João dos Patos	Naice dos Anjos Sousa	Nayra Cris de Souza Araújo
Sucupira do Norte	Helienay Pereira de Sá Campelo	Evanice Aparecida da Silva Moura Fontes
Sucupira do Riachão	Fernando Rocha dos Santos	Maiara Maria da Conceição
São Francisco do Maranhão	Haylla Simone Almeida Pacheco	Kelly Beatriz Alves Dos Santos

São João do Sóter	Gilmara Francisca Bezerra Gomes	Nytale Lindsay Cardoso Portela
Santa Filomena do Maranhão	Glenda Barbosa da Silva Farias	Michely de Oliveira Silva
Santo Antônio dos Lopes	Priscilla Nascimento Benevides Alves	Jose Eder Pereira de Sousa
São Domingos do Maranhão	Anny Caroliny Sousa Moraes	Marinete Vieira da Silva Sousa
São José dos Basílios	Luis Gustavo Ferreira Rodrigues	Zayanne Barros Plácido
Senador Alexandre Costa	Amanda dos Santos Silva	Roneriveldy Costa da Rocha
São Mateus do Maranhão	Jeane Pabline Brito Cândido	Tacila Ferreira de Sousa
São Roberto	Shirlandia das Dores Marinho Sousa	Shirlandia das Dores Marinho Sousa
Tutóia	Ana Beatriz Silva Santos	Jessica Jayane Martins da Silva
Tufilândia	Denise Correia Lima Cardoso	Inaldo Silva França
Turiacu	Kleydson Soares Rodrigues	Ramoe Luciana Santos Araújo Lopes
Turilândia	Jéssica Reis Costa	Cristina Oeiras Modesto
Tasso Fragoso	Katherine Tavares de Miranda Costa	Wercules Carvalho Ribeiro
Timon	Magda Rogéria Pereira Viana	Nadja Cristina Viana Soares
Tuntum	Lucinea Sobreira Lima Silva	Hiomara Wanessa Pereira da Silva Lustosa
Timbiras	Daniela Máira Cardoso dos Santos	Apolo Kassio Barros da Silva
Trizidela do Vale	Maria Arlene Silva Freitas de Lima	Leideane Siqueira Pereira
Urbano Santos	Isabelle Cristina Santos Simões	Nássula de Araújo Cantanhede
Vitorino Freire	Mariana Sousa Lima	Maria das Gracas Sales de Araujo Castro
Vargem Grande	Silvangela Maria Silva Pereira Viana	Maylson dos Santos Gomes
Vitoria do Mearim	Jean Franklin Prazeres Lopes	Tecio Bruno e Silva Maciel
Viana	Raphaela de Freitas Rocha	Aquiles Garcês Costa
Vila Nova dos Martírios	Dulcinea Cardozo Borges	Dayze Evelly Holanda Barros Lopes
Zé Doca	Tiago de Oliveira Sampaio	Heryana Ferreira Sousa Souza

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 06 de novembro de 2025.

### TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 2613/2025 - SES

Designar servidores para as funções de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 257/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e, Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a servidora **Suziane Viegas Sousa**, Coordenadora, Matrícula nº 00849606-01, CPF nº 022.694.513-84, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: suziane.sousa@saude.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor Titular do **Contrato nº 257/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, Assessor Técnico – Matrícula nº 2695237, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: julio.redesesma@hotmail.com, para atuar como Gestor Suplente do **Contrato nº 257/2025/SES**.

**Art. 3º** - Designar a servidora **Raimunda Moura Cardoso Costa**, Matrícula nº 00865021-00, CPF nº 229.055.103-15, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: Raimunda.costa@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal Titular do **Contrato nº 257/2025/SES**.

**Art. 4º** - Designar a servidora **Leticia Jansen de Castro**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 308138, CPF nº 616.871.513-42, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: leticia.castro@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal Suplente do **Contrato nº 257/2025/SES**.

**Art. 5º** - Designar o servidor **Rodolfo Carvalho de Melo**, Assessor Técnico, Matrícula nº 00867643-00, CPF nº 992.562.743-53, Contato.: (98) 3198-5500 e E-mail.: rodolfo.melo@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal Administrativo do **Contrato nº 257/2025/SES**.

**Art. 6º** - Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, Contato.: (98) 3198-5500 e E-mail.: elson.raposo@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal Suplente do **Contrato nº 257/2025/SES**.

**Art. 7º** - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais e seus suplentes, referente ao **CONTRATO Nº 257/2025/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 06 de novembro de 2025.

**Nauana Mara Fabiano Campos**

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

**PORATARIA Nº 2615/2025 - SES**

Designar servidores para as funções de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 258/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **COZILANDIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Suziane Viegas Sousa**, Coordenadora, Matrícula nº 00849606-01, CPF nº 022.694.513-84, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: suziane.sousa@saude.ma.gov.br, para exercer a função de **Gestor Titular do Contrato nº 258/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **COZILANDIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º** - Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, Assessor Técnico – Matrícula nº 2695237, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: jilio.redesesma@hotmail.com, para atuar como **Gestor Suplente do Contrato nº 258/2025/SES**.

**Art. 3º** - Designar a servidora **Raimunda Moura Cardoso Costa**, Matrícula nº 00865021-00, CPF nº 229.055.103-15, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: Raimunda.costa@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Titular do Contrato nº 258/2025/SES**.

**Art. 4º** - Designar a servidora **Leticia Jansen de Castro**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 308138, CPF nº 616.871.513-42, Contato.: (98) 31985500 e E-mail.: leticia.castro@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Suplente do Contrato nº 258/2025/SES**.

**Art. 5º** - Designar o servidor **Rodolfo Carvalho de Melo**, Assessor Técnico, Matrícula nº 00867643-00, CPF nº 992.562.743-53, Contato.: (98) 3198-5500 e E-mail.: rodolfo.melo@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Administrativo do Contrato nº 258/2025/SES**.

**Art. 6º** - Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, Contato.: (98) 3198-5500 e E-mail.: elson.raposo@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Suplente do Contrato nº 258/2025/SES**.

**Art. 7º** - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais e seus suplentes, referente ao **CONTRATO Nº 258/2025/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 06 de novembro de 2025.

**Nauana Mara Fabiano Campos**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

**Conselho Estadual de Saúde – CES/MA****RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO – CES/MA, 283ª ducentésima octogésima terceira reunião ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025 às 14h:00h, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e 13 de janeiro de 2012; e pela Lei nº 11.034, de 28 de maio de 2019.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, a lei complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012 e a Portaria MG/GM Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - APROVAR: A Programação Anual de Saúde – PAS/2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Maria Raimunda Sobrinho Rudakoff**  
Presidente do CESMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ****PORATARIA Nº 61/2025 - INMEQ**

Comissão Especial de Inventariante de Bens Móveis e Imóveis do Inmetro para a Prestação de Contas - Exercício 2025, cedidos e localizados nesse Órgão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO INMEQ-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em observância ao Princípio da Legalidade qu dentre outros, deve nortear os atos da Administração Pública; e

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 46/2025/Cored-inmetro, de 03/09/2025, que requer a realização de inventário físico de bens Patrimoniais móveis e imóveis do INMETRO referente ao Exercício de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis Inmetro para Prestação de Contas referente ao Exercício 2025.

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores:

1. Elaine Amorim Carvalho, ID nº 8938271;
2. Leylson Gleison Luz Vale, ID nº 898234-0;
3. David Serra Medeiros, ID nº 879700-0;
4. Camila Renata Ferreira dos Santos ID nº 7476-4; e
5. Mary Lúcia Monteiro Coelho , ID nº 879700-0;

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pela primeira integrante.

**Art. 3º** - São competências da Comissão:

- a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- b ) Avaliar o estado de conservação destes bens e classificá-los (em uso, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável); de acordo o art.3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.
- c) Identificar os bens eventualmente não tombados (não incorporados);
- d) Relacionar os bens que, eventualmente, não possam ser localizados;
- e) Emitir o relatório final acerca das observações registradas durante o processo do inventário, incluindo informações sobre os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Órgão e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, bem como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.
- f ) Apresentar o relatório final ao dirigente máximo do Órgão para aprovação e providências de envio a Inmetro.

**Parágrafo único.** O objetivo desta Comissão é o levantamento e controle completo dos bens móveis e imóveis existentes no órgão, relacionando separadamente aqueles pertencentes ao Governo do Estado e do INMETRO.

**Art. 4º** - A Comissão terá início em 16/10/2025 e deverá apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta dias), com o resultado do levantamento, inclusive indicando os bens inservíveis com as seguintes estruturas:

- a) Descrever o objetivo do relatório;
- b) Metodologia de trabalho;
- c) Desenvolvimento do trabalho;
- d) Ocorrência relevantes;
- e) Aquisições de bens permanentes;
- f) Conclusões e recomendações;

**g) Anexo I:** Planilha “Formulário Inventário 2023.xlsx” preenchida com os levantamentos realizados, bem como quaisquer outros documentos relevantes aos trabalhos realizados. Devendo ser atualizada com as seguintes informações: Número de patrimônio do Inmetro; descrição do bem, marca, modelo, classificação do bem: “em uso” para bens patrimoniais em operação ou, “Ocioso”, “Recuperável”, “Antieconômico” ou “Irrecuperável”, conforme Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; situação do bem: Localizado ou Não Localizado.

**h) Anexo II:** Planilha “diagnostico-de-acupação-e-calculadora-de-indicadoresversão-1-2022-09-30.xlsx”, preenchidas com as informações dos imóveis;

**i) Anexo III:** Planilha “detalhamento-de-área-e-população.xlsx” preenchida por imóvel.

**Art. 5º** - Para o cumprimento dos trabalhos dispostos nessa Portaria, poderão ser requisitados os serviços de outros servidores do órgão não constante dessa comissão.

**Art. 6º** - Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ-MA, EM SÃO LUÍS-MA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

#### ELIEL PEREIRA GAMA

Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

#### NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

#### INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
ARKLEY MARQUES BANDEIRA	00997/18 – UNIVERSAL

São Luís, 05 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

**Nordman Wall Barbosa De Carvalho Filho**  
Presidente/FAPEMA

#### NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o abaixo relacionado a apresentar as regularizações das não conformidades apontadas na análise da prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

**INTERESSADO**

**NOME** **SOLICITAÇÃO**

RELLYANE DA CONCEIÇÃO 12785/22 – CENTELHA 2  
TAVARES LOPES

São Luís, 07 de novembro de 2025.

**Nordman Wall Barbosa De Carvalho Filho**  
Presidente/FAPEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO N° 2025.11103.07546**

Vistos e examinados os autos do **PROCESSO N° 2025.11103.07546**, cuja a instauração fora determinada pela Decisão Judicial exarada nos autos do processo n° 0000261-23.2015.8.10.0086, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto n° 37.573, de 4 de abril de 2022, o (a) servidor (a) **PAULO CESAR DA SILVA, PROFESSOR III, MATRÍCULA N° 2195543**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incursa nos artigos 228, inciso IV, da Lei n° 6.107, de 27 de Julho de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de novembro de 2025

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
Secretária de Estado da Educação

**ATO N° 61 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e por ato de delegação de competência, consoante no Decreto n° 37.573, de 4 de abril de 2022 e tendo em vista o que consta no **PROCESSO N° 2025.11103.07546** -SEDUC.

**R E S O L V E:**

Demitir, **PAULO CESAR DA SILVA, PROFESSOR III, MATRÍCULA N° 2195543**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incursa nos artigos 228, inciso IV, da Lei n° 6.107, de 27 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em São Luís (MA), 05 de novembro de 2025.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
Secretária de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****PAUTA DE JULGAMENTO N° 08/2025 – CSSP**

**Processos que serão julgados pelo Conselho Superior de Segurança Pública, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às 16:00 horas, na Sala de Crise do CIOPS, à Avenida dos Franceses n° 100 – Vila Palmeira:**

**1. RECURSO PROCESSO SEI: 2025.190111.03845 – PROCESOS DE REFERÊNCIA: PORTARIA N° 009/SIN/2019/DP-2/CBMMA – PROCESSO 010/2020-CBM**

**Requerente: 1º SGT BM EDUARDO SOARES NEVES**  
**Relator: Major Ricardo Santos da Silva – Coordenador Executivo do Pacto Pela Paz/SSP**  
**Advogado: Dr. Humberto Pires de Santana Júnior – OAB/MA nº 29.774**

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONS. DISCIPLINAR n° 005/2019-DP/3-CD**

**Requerente: 1º SGT PM GILSON PEREIRA FERREIRA**  
**Relator: Cel. Hormann Schnneyder Almeida da Silva – Subsecretário da Segurança Pública**  
**Advogado: Dr. Jackson Douglas Carneiro Ribeiro – OAB/MA nº 14.697**

**3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 14/22**

**Acusado: DPC JOSÉ SOUZA COSTA JÚNIOR**  
**Relator: Marcio Ribeiro Machado – Secretário de Estado de Governo**  
**Advogado: Dr. Herberto Dias Júnior – OAB/MA nº 6.802**

**Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos serão julgados na primeira sessão subsequente.**

**CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURICIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA N.º 487/2025 – GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI n.º 2025.190102.22779,

**RESOLVE:**

**Arquivar**, com fundamento no Art. 69, inc. III c/c, Art. 70, inc. IV, da Lei n° 8.508/06, o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 72/2019** - Portaria n.º 063/2019-GAB/CORREG.GERAL, em conformidade com a Decisão do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, instaurado em desfavor do servidor **MILTON SILVA**, ID. n°: 00310868-00, Cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA N.º 504/2025 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE;**

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor **IGOR VINCENCIUS GOMES LINHARES**, ID: **00897588**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, a considerar de **29.10.2025**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURICIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTRARIA N°. 506/2025 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo SEI nº 2025.190186.03660,

**RESOLVE:**

I - Remover **DEYVID VICTOR DE MORAIS LOPES**, ID: 00873796, Perito Criminal, Classe A Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil da Direção Geral de Perícia Oficial, para a Central de Custodia de Vestígios Criminais, a considerar de **06.11.2025**.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURICIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SÚMULA DE JULGAMENTO  
Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2019-SSP/MA**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2019, cuja instauração fora determinada pela Portaria nº 906/2019-GAB/SSP/MA, de 9 de setembro de 2019, publicada na Edição nº 177 do Diário Oficial do Estado, de 17 de setembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 1.350/2019-GAB/SSP/MA, de 4 de dezembro de 2019, publicada na Edição nº 235 do Diário Oficial do Estado, de 10 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que me são conferidas, **acato** o Relatório Final da Comissão Processante, **aprovo** o Parecer nº 45/2024-ASSEJUR/CORREG-GERAL, da Assessoria de Orientação Jurídico-Administrativa e de Acompanhamento Judiciário da Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública, **acolho** a Deliberação nº 67/2024-CPC, do Conselho de Polícia Civil e, com fundamento no art. 69, inc. III; art. 70, inc. II e art. 127, todos da Lei nº 8.508, de 27 de novembro de 2006, **declaro** a extinção da pretensão punitiva da Administração Pública pela prescrição, e relação ao servidor **RONEYSON PINTO DOS REIS**, Investigador de Polícia Civil, Classe A, Referência 02, Matrícula nº 2178739, pelo que **determino** a publicação desta súmula do julgamento no *Diário Oficial*, e, após transitada em julgado a decisão de julgamento, o registro do fato nos assentamentos funcionais do referido servidor, bem como o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2025.

**MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Policia Civil do Maranhão - PC/MA**

**PORTRARIA N° 1.482/2025 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º, da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI nº 2025.190102.22209**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover ex officio, sem mudança de sede, **LORENA ALVES PEREIRA**, ID. nº: 00873685-01, Cargo Delegado de Polícia, 3ª Classe, Grupo Segurança, Subgrupo Processamento Judiciário, da Décima Oitava Delegacia Regional - Timon, para a **Delegacia da Mulher de Timon**, pertencente à Décima Oitava Delegacia Regional – Timon.

**Art. 2º** - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso II, § 5º, Inciso I, da Lei n.º 8.508/06 (período de trânsito no prazo de 24 horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTRARIA N° 1.483/2025 - PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010. **Processo sei: 2025.190102.22904**,

**RESOLVE:**

Prorrogar a redução de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária semanal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a considerar de **29/10/2025 a 27/05/2026**, a servidora **JAKELINE CRONEMBERGER DE CARVALHO**, ID: 00820787-00, Escrivão de Polícia, C, Referência 8, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com exercício na Décima Oitava Delegacia Regional - Timon, com base no art. 164 da lei nº 6.107/1994, alterado pela Lei nº 11.720/2022 e Laudo Pericial nº 0347/2025-DPME de 02/05/2025, de acordo com o **Processo nº 2025.580204.04229**.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA**

**PORTRARIA N° 1019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos Art. 1º e 33, do Decreto Estadual nº 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Termo de Cooperação/Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

**I- Contrato nº 14/2025** celebrado entre o DETRAN/MA e a empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.791.107/0001-44.

**FISCAL:** **ROSITÂNIA PEREIRA DE FARIA** - matrícula: 00001618

**FISCAL SUBSTITUTO:** **RUBENS CALMON OLIVEIRA SILVA**- Id: 00880741

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Diretor-Geral do DETRAN/MA

**PORTRARIA DETRAN/MA N° 709 DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, na Resolução nº. 789/2020 do CONTRAN, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE**

**1 – ALTERAR** o item **5** da portaria nº. 528/2024, de 29/05/2024, que autoriza e recredencia o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINIZ LTDA (AUTOESCOLA DINIZ)**, CNPJ nº. 14.655.540/0001-18, sediado na cidade de **São Luís/MA**, visando o credenciamento do veículo abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº. 2025.110214.07905.

**CREDENCIAMENTO**

✓MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 TITAN – placa: **SNA0I13**, ano/modelo 2025/2025, renavam nº 01439767200 – cor laranja, credenciada até 31/07/2026;

**2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís/MA, 18 de Julho de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**  
Chefe da Controladoria - DETRAN-MA  
MAT. nº. 232411-4

**PORTRARIA DETRAN/MA N° 758 DE 29 DE JULHO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, na Resolução nº. 789/2020 do CONTRAN, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE**

**1 – ALTERAR** o item **5** da portaria nº. 1142/2024, de 23/10/2024, que autoriza e recredencia o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TUTOIA LTDA (AUTOESCOLA DINIZ)**, CNPJ nº. 55.161.912/0001-37, sediado na cidade de **Tutoia/MA**, visando o credenciamento do veículo abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº. 2025.110214.07518.

**CREDENCIAMENTO**

✓VEÍCULO/FIAT/MOBI LIKE – placa: **SIF1I83**, ano/modelo 2023/2024, renavam nº 01353880270 – cor branca, credenciada até 30/06/2027;

**2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís/MA, 29 de Julho de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA  
MAT. nº. 232411-4

**PORTRARIA DETRAN/MA N° 938 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendoem vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº. 927/2022-CONTRAN e nas Portarias nº. 1202/2015-DETRAN/MA e 926/2017-DETRAN/MA.

**RESOLVE:**

**1 – RECRENDIAR**a empresa **CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA (CLIPS)**, CNPJ nº.07.319.322/0001-47, sediada naRu a Professor Luis Pinho Juno, nº. 05,sala 512, Cond. Do Edif. Manhattan Center, bairro Renascença II, sediada nesta cidade de **São Luís/MA**, para prestar **Exames de Aptidão Física e Mental de Avaliação Psicológica** em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivo na **sede do DETRAN/MA**, no período de **1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027**, nos termos do processo nº. 2502250125.

**2 - Ficam igualmente credenciados, nos termos acima:**

**Médicos Peritos Examinadores:**

✓ACHILLES JOSÉ DOS SANTOS – CPF nº. 054.828.363-04 – CRM/MA nº 1140;  
✓NÚBIA CARVALHO PIRES LEAL– CPF nº 126.443.233-04-CRM/MA nº 1612.

**Psicólogas Peritas Examinadoras:**

✓CARLA CRISTINI CUNHA DE OLIVEIRA- CPF nº 514.836.964-72 - CRP/MA nº. 22/00075;  
✓DIANA SELENE TARGINO BASTOS – CPF nº 242.579.583-91 – CRP/MA nº. 22/00060;  
✓LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 181.290.484-34, CRM/MA nº. 22/00030;  
✓NIVALDA GEORGINA SILVA – CPF nº 242.821.033-53 – CRM/MA nº. 22/00098;

✓ ROSSANA DE SOUSA QUEIROZ – CPF nº 954.210.924-53  
– CRP/MA nº. 22/0148.

**Sócia e Colaboradora, respectivamente:**

✓ DIANA SELENE TARGINO BASTOS – CPF nº 242.579.583-91 – Sócia;  
✓ GABRIELA DUARTE DOVERA – CPF nº 515.476.193-68 – Sócia;  
✓ LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA – CPF nº 181.290.484-34 – Sócia;  
✓ NIVALDA GEORGINA SILVA – CPF nº 242.821.033-53 – Sócia;  
✓ ROSSANA DE SOUSA QUEIROZ – CPF nº 954.210.924-53 – Sócia;  
✓ MARIA RITA DOS SANTOS CAMPOS – CPF nº 376.344.293-68 – Colaboradora.

3 – Os direitos que a presente Portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 223/2021.

4 – A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento até **31 de março de 2027**.

5 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís/MA, 29 de setembro de 2025.

**FLÁVIO VIEIRA DA SILVA**

Analista de Trânsito – Mat. 797846-02  
Respondendo como Chefe da Controladoria  
Portaria DETRAN/MA nº. 974/2022

**PORTRARIA DETRAN Nº. 992 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016- DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº 927/2022 e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE**

**1 - RECREDENCiar** a empresa **A. M. S. DOS SANTOS – ME (ESPAÇO CRESCER)**, CNPJ nº. 08.544.457/0001-79, sediada na Avenida Presidente Médici, nº 2239/A, Centro, município de São João dos Patos/MA, para prestar **Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica** em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivo na **15ª CIRETRAN**, no período de **1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027**, nos termos do processo sei nº. 2025.110214.11092.

**2 - Ficam igualmente credenciadas, nos termos acima:**

**Médica Perita Examinadora:**

· DEUGECY ALVES DINIZ – CPF nº. 125.666.753-68 - CRM/MA nº. 1563;  
· JORGE LUIZ PEREIRA GOMES – CPF nº. 475.592.173-20 - CRM/MA nº. 003595.

**Psicóloga Perita Examinadora:**

· ANGÉLICA MARIA SOUSA DOS SANTOS – CPF nº. 036.774.154-70 - CRP nº 11/03347.

**Proprietária e Colaboradora:**

· ANGÉLICA MARIA SOUSA DOS SANTOS – CPF nº. 036.774.154-70;  
· RHAVENA CARVALHO SILVA – CPF nº. 627.986.493-66 - Colaboradora.

3 – Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas na Portaria DETRAN/MA nº 223/2021.

4 – *A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento no mês de abril de 2027.*

5 – *Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SÃO LUÍS/MA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**

Chefe da Controladoria - DETRAN-MA  
Mat: nº. 232411

**PORTRARIA DETRAN/MA Nº. 996 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº. 927/2022-CONTRAN e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE**

**1 – RECREDENCiar** a empresa **LABORATÓRIO FEMININA DIAGNOSTICO LTDA (FEMININA DIAGNOSTICOS)**, CNPJ nº. 33.842.567/0001-64, localizada na Rua Benedito Leite, nº 436, quadra 49, Lote 2, Centro, Município de Balsas/MA, para prestar **Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica** em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir ou renovação, mudança e adição de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso, sendo o atendimento exclusivamente na **4ª CIRETRAN - Balsas**, no período de **1º de agosto de 2025 a 31 de abril de 2027**, nos termos do processo SEI nº. 2025.110214.13287.

**2 – Ficam igualmente credenciados, nos termos acima:**

**Médica Perita Examinadora:**

❖ VANIA MIRANDA LEITE – CPF nº. 238.900.023-15 – CRM/MA nº. 0002161;

**Psicólogas Peritas Examinadoras:**

❖ MARISOL AMARAL DOURADO – CPF nº. 866.682.263-53 – CRP/MA nº. 22/00669;  
❖ SUZANA AMARAL DOURADO – CPF nº. 036.718.963-10 – CRM/MA nº. 22/IS0385;

❖ MARIANE GALVÃO MARTINS COELHO – CPF nº. 964.241.841-04 – CRP/MA nº. 22/00671.

**Proprietário:**

❖ PAULO VITOR MIRANDA LEITE E SILVA- CPF nº. 630.948.943-72 – proprietário;

3 – Os direitos que a presente Portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº. 223/2021.

4 – A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento até **30 de abril de 2027**.

5 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís - MA, 30 de Outubro de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**  
Chefe da Controladoria – DETRAN/MA  
00232411-4

**PORTRARIA DETRAN/MA Nº. 999 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº. 789/2020-CONTRAN e na Portaria nº. 1201/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE:**

1 - ALTERAR o item 1 da Portaria nº 120/2024, de 15/02/2024 que autoriza e registra o CFC CODÓ, CNPJ nº 10.301.248/0001-46, sediada na cidade de Codó/MA, sediada à Avenida Primeiro de Maio, nº. 1492, bairro - Centro, município de Codó/MA, onde altera o endereço para Avenida Primeiro de Maio, nº. 1745, Centro, município de Codó/MA, nos termos do processo SIGEP de nº. 2502190003 - DETRAN/MA.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís/MA, 31 de outubro de 2025.

**JULIO MAGNO DE ABREU PORTELA**  
Chefe da Controladoria  
Mat.: 232411-4

**PORTRARIA Nº 1006 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na portaria nº. 1203/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE:**

1 – CREDENCIAR a empresa **WALDIR SERVICOS DE DESPACHANTES LTDA (WALDIR DESPACHANTE)**, CNPJ nº. 60.795.933/0001-44, sediada na Rua Abraão Soares, nº. 2050, letra A, Bairro Quinta da Boa Vista, município de **Pinheiro/MA**, para exercer as atividades de despachante, no período **30 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2028**, nos termos do processo SEI! nº. 2025.110214.06458.

**Parágrafo Único** – Ficam, igualmente credenciados, os representantes abaixo mencionados:

✓ **WALDINAN BARBOSA FERREIRA**, CPF nº. 745.543.873-72 – sócio e despachante;

2 – O atendimento do despachante ocorrerá, exclusivamente, na **8º CIRETRAN de Pinheiro/MA** e, se houver, no **Posto Avançado da cidade em que se localiza** cujo acesso se fará mediante identificação própria (crachá/portaria), consistindo em entrega e recebimento de documentos.

3 – Ao DETRAN/MA não cabe quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelo credenciado, em razão de serviços prestados a terceiros, cabendo a este o compromisso de bem e fielmente cumprir o que for contratado com seus clientes, prestando contas do que for devido.

4 – Os atos praticados pelo credenciado em nome de terceiros neste DETRAN/MA, são de responsabilidade do mesmo e só serão aceitos e validados se acompanhados de documento procuratório que comprove a especificidade e outorga dos poderes.

5 – Os direitos que a presente Portaria confere, poderão a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do SENATRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA nº 223/2021.

6 – A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento até **31 de janeiro de 2028**.

7 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SÃO LUÍS/MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**  
Chefe da Controladoria – DETRAN-MA  
Matrícula: 00232411-4

**PORTRARIA Nº 1008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº. 789/2020 e na portaria nº 1201/2015 - DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE:**

1 – ALTERAR o item 3 e 4 da portaria nº 565/2024- Detran/MA, de 05/06/2024, que autoriza e recredencia o **CFC MARANHAO MASTER DRIVER**, CNPJ nº **53.041.277/0001-29**, sediada no município de São Luis/MA, visando o **credenciamento do instrutor e da funcionária**, respectivamente abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.110214.21428-DETRAN/MA.

✓FLAVIO MARCELO MENDES LOIOLA, – CPF: nº 991.308.743-00, categoria “D”.  
 ✓TAMARA KELLY RIBEIRO AMARAL, – CPF: nº 052.570.013-73.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 03 de Novembro de 2025

**Julio Magno Abreu Portela**  
 Chefe da Controladoria – DETRAN-MA  
 Matrícula: 00232411-4

**PORATARIA DETRAN/MA Nº. 1.010 DE 03 NOVEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016- DETRAN/MA e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº. 611/2016 e na Portaria nº. 967/2017-DETRAN/MA, de 27/09/2017.

**RESOLVE:**

**1 - CRENDENCIAR** a empresa **M F FERREIRA/ SUCATA ONLINE**, CNPJ nº **60.730.304/0001-36**, sediada na Rua Armando Cajubá, nº 3106 Bairro: São Francisco da Guarita, município de **Parnaíba/PI**, visando o regular reaproveitamento de peças e desmontagem regular de veículos, no período de **30 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 2025.110214.19947-DETRAN/MA.

**2 - Proprietário:**

✓MARCELANGIO FONTINELE FERREIRA - CPF nº 022.336.793-18.

**3 -** Os direitos que a presente Portaria confere poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, bem como o cometimento das infrações previstas na Lei 12.977/2014.

**4-** A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento até **30 de abril de 2026**

**5 -** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São Luís-MA, 03 de novembro de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**  
 Chefe da Controladoria – DETRAN/MA  
 Mat. 232411-4

**PORATARIA DETRAN/MA Nº. 1.011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, na Resolução nº. 809/2020 do CONTRAN, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE:**

**1 – ALTERAR** o item **5** da portaria nº 1174/2022-DETRAN/MA, de 16/12/2022, que recredencia e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIME LTDA (AUTO ESCOLA PRIME)**, CNPJ nº 09.652.532/0001-88, sediado nesta cidade de **São Luis/MA**, visa **credenciar o veículo abaixo**, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 202511021421563 de 23/10/2025.

**CRENDENCIAR:**

➤AUTOMÓVEL - FIAT/MOBI LIKE, PLACA SJI3F79, RE-NAVAM 01370533575, ANO 2023, COR BRANCA.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 03 de Novembro de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**  
 Chefe da Controladoria – DETRAN/MA  
 Mat.: 232411-4

**PORATARIA DETRAN/MA Nº 1018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 504/2016- DETRAN/MA e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução CONTRAN nº. 611/2016 e suas alterações, e na Portaria nº. 967/2017-DETRAN/MA, de 27/09/2017.

**RESOLVE:**

**1 – RECRENDENCIAR** a empresa **A D A M E CESAR LTDA (REI CHEVROLET)**, CNPJ nº 21.341.256/0001-32, sediada na Rua Capitão Pedro Teixeira nº 30, bairro: Santo Antônio, CEP: 65046-100, no município de **São Luis/MA**, visando o regular reaproveitamento de peças e desmontagem regular de veículos, no período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, tendo em vista o que consta no processo SEI 2025.110214.06224-DETRAN/MA.

**2 - Proprietário:**

✓ANDREZA DA MATA E CESAR - CPF nº 044.359.963-75.

**3–**Os direitos que a presente Portaria confere poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, bem como o cometimento das infrações previstas na Lei 12.977/2014.

**4-** A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento até **31 de julho de 2030**.

**5–** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São Luís-MA, 05 de novembro de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**  
 Chefe da Controladoria - DETRAN-MA  
 Mat.: 232411

**PORATARIA DETRAN/MA Nº. 1025 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 36, da portaria nº 1201/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

**RESOLVE:**

**1 – ALTERAR** o item 3 da portaria nº. 99/2024, de 02/02/2024, que autoriza e registra a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RIO CORDA LTDA – ME (AUTO ESCOLA PROFISSIONAL)**, CNPJ nº. 08.471.555/0001-23, sediada no município de **Colinas/MA**, visando **credenciamento do instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no processo SEI nº. 2025.110214.23092 - DETRAN/MA, de 05/11/2025.

✓RANDERSON DA SILVA FERREIRA, CPF nº. 075.617.643-32, **categoria “AB”**.

**2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís/MA, 06 de novembro de 2025.

**JULIO MAGNO ABREU PORTELA**

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA

Mat.: 232411-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000086/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, órgão executivo estadual, no uso de suas atribuições legais, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda o que dispõe o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/97) e Resolução do CONTRAN nº 918/2022, na tentativa de esgotar todos os meios legais de comunicação, NOTIFICA os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que foram lavrados autos de infração em razão do des cumprimento de dispositivos do CTB, ficando NOTIFICADOS, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação.

PLACA/UF	Nº do Auto de Infração	Data da Infração	Código/ Desdobramento
PIS1008/PI	ESA2395329	03/10/2025	6653-1
PIS1008/PI	ESA2395328	03/10/2025	5010-0
PTJ1J77/MA	IEB0114942	06/10/2025	7463-0
HQC5322/MA	IEB0114941	06/10/2025	7455-0
PTM6305/MA	IEB0114940	06/10/2025	7455-0
ROK5B85/MA	IEB0114935	06/10/2025	7455-0
SNB6H28/MA	IEB0114933	06/10/2025	7455-0
SND6I70/MA	IEB0114931	06/10/2025	7455-0
NWY8J19/MA	IEB0114929	06/10/2025	7455-0
PTF7J18/MA	ESA2382189	07/10/2025	5010-0
ROH6G68/MA	IEB0115150	07/10/2025	7455-0
KXE1J97/MA	IEB0115148	07/10/2025	7455-0
NMY8226/MA	IEB0115147	07/10/2025	7463-0
QWU3H79/MA	IEB0115145	07/10/2025	7455-0

QYY4G86/PE	IEB0115144	07/10/2025	7455-0
RVA3G82/MA	IEB0115143	07/10/2025	7455-0
HPB6447/MA	IEB0115141	07/10/2025	7455-0
PSG7221/MA	IEB0115140	07/10/2025	7455-0
ROM5B35/MA	IEB0115139	07/10/2025	7455-0
HQC5322/MA	IEB0115138	07/10/2025	7455-0
NHK5189/MA	IEB0115136	07/10/2025	7455-0
PID8D97/MA	IEB0115134	07/10/2025	7463-0
ROI2C58/MA	IEB0115133	07/10/2025	7455-0
PID8D97/MA	IEB0115132	07/10/2025	7455-0
NNE0396/MA	IEB0115131	07/10/2025	7455-0
PIQ8048/MA	IEB0115130	07/10/2025	7455-0
STB3C64/MA	IEB0115129	07/10/2025	7455-0
ROL4G69/MA	IEB0115128	07/10/2025	7455-0
OJM6130/MA	IEB0115126	07/10/2025	7455-0
ROZ4B39/MA	IEB0115125	07/10/2025	7455-0
SMN3G15/MA	IEB0115124	07/10/2025	7455-0
NLH3A34/MA	IEB0115123	07/10/2025	7455-0
NWX2489/MA	IEB0115122	07/10/2025	7463-0
NKB4J37/GO	IEB0115120	07/10/2025	7455-0
PTD1791/MA	IEB0115118	07/10/2025	7455-0
RON7J51/MA	IEB0115116	07/10/2025	7455-0
PTZ4D50/MA	IEB0115510	09/10/2025	7455-0
ROZ4B39/MA	IEB0115509	09/10/2025	7455-0
QGY7B10/RN	IEB0115507	09/10/2025	7463-0
RNS2A75/MA	IEB0115505	09/10/2025	7463-0
SNJ4G35/MA	IEB0115567	09/10/2025	7455-0
PTV1F04/MA	IEB0115565	09/10/2025	7455-0
SMP2G01/MA	IEB0115563	09/10/2025	7455-0
NHT5A02/MA	IEB0115560	09/10/2025	7455-0
ROQ0C37/MA	IEB0115559	09/10/2025	7455-0
SND6G98/MA	IEB0115555	09/10/2025	7455-0
QYW3B53/MA	IEB0115553	09/10/2025	7455-0
OVX3G89/MA	IEB0115550	09/10/2025	7455-0
ROW5A85/MA	IEB0115548	09/10/2025	7455-0
PTC3068/MA	IEB0115515	09/10/2025	7455-0
NNF6F73/MA	IEB0115514	09/10/2025	7455-0
SNB8D84/MA	IEB0115612	10/10/2025	7463-0
PIQ2C87/PI	IEB0115608	10/10/2025	7455-0
NMW0050/MA	IEB0115607	10/10/2025	7455-0
PTQ2393/MA	IEB0115606	10/10/2025	7455-0
NXC7630/MA	IEB0115605	10/10/2025	7463-0
SMW4E49/MA	IEB0115603	10/10/2025	7455-0
OJB7316/MA	IEB0115600	10/10/2025	7455-0
ROL7E06/MA	IEB0115597	10/10/2025	7455-0
PST2863/MA	IEB0115596	10/10/2025	7455-0
GHL6I84/MA	IEB0115595	10/10/2025	7455-0
PSP8A85/MA	IEB0115594	10/10/2025	7455-0
ROB3E60/MA	IEB0115590	10/10/2025	7455-0
PSZ2A84/MA	IEB0115586	10/10/2025	7455-0

FEM3E57/MA	IEB0115584	10/10/2025	7455-0
EKU0E35/MA	IEB0115582	10/10/2025	7455-0
PQB5F83/MA	IEB0115580	10/10/2025	7463-0
SMZ6J02/MA	IEB0115575	10/10/2025	7463-0
QUD0C58/MA	IEB0115572	10/10/2025	7455-0
NXF8T15/MA	IEB0115571	10/10/2025	7455-0
RMC7C14/MA	ESA2415232	10/10/2025	6920-1
QDC1B09/MA	ESA2415234	13/10/2025	6920-1
NEU8A40/MA	ESA2415235	13/10/2025	6920-1
OXS6J13/MA	ESA2415236	13/10/2025	6920-1
PTL5C91/MA	ESA2415237	13/10/2025	6920-1
OFQ2J56/MA	ESA2415238	13/10/2025	6920-1
FYF5B94/MA	ESA2415239	13/10/2025	6920-1
RST0D00/MA	ESA2415240	13/10/2025	6920-1
MVT5J57/MA	ESA2415241	13/10/2025	6920-1
TBE6H28/MA	ESA2415242	13/10/2025	6610-2
QKG4A63/MA	ESA2415243	13/10/2025	6920-1
NHS3H91/MA	ESA2415244	13/10/2025	6920-1
NHX2248/PI	ESA2395330	13/10/2025	5010-0
NUF6B99/MA	ESA2414356	14/10/2025	6920-1
PTM9D52/MA	ESA2414355	14/10/2025	6920-1
OGR6F55/MA	ESA2414358	14/10/2025	6610-2
OYB5D07/MA	ESA2415249	14/10/2025	6920-1
NXP5E21/MA	ESA2414353	14/10/2025	6920-1
NVR5J06/MA	ESA2414354	14/10/2025	6920-1
OTU3I86/MA	ESA2415245	14/10/2025	6920-1
ONZ6E45/MA	ESA2415246	14/10/2025	6920-1
RCE7A27/MA	ESA2415248	14/10/2025	6920-1
PTL7E55/MA	ESA2415250	14/10/2025	6920-1
HPA2296/MA	ESA2301932	15/10/2025	7030-1
HPA2296/MA	ESA2301933	15/10/2025	6599-2
HPA2296/MA	ESA2301931	15/10/2025	5010-0
QVJ7J94/MA	ESA2414362	16/10/2025	6920-1
NMQ3D78/MA	ESA2414364	16/10/2025	6920-1
IZR1D36/MA	ESA2414365	16/10/2025	6920-1
PTK9A61/MA	ESA2414367	16/10/2025	6920-1
JVV2D54/MA	ESA2414368	16/10/2025	6920-1
RVC3G88/MA	ESA2414370	16/10/2025	6920-1
PTV4J46/MA	ESA2414371	16/10/2025	6920-1
OTQ5H81/MA	ESA2414373	16/10/2025	6920-1
OJE2G26/MA	ESA2414374	16/10/2025	6920-1
PTY9D61/MA	ESA2414375	16/10/2025	6920-1
OJO0J47/MA	ESA2399093	17/10/2025	6920-1
HPK2306/MA	ESA2333541	17/10/2025	5010-0
HPK2306/MA	ESA2333540	17/10/2025	6580-0
ROF4A58/MA	ESA2333542	17/10/2025	5010-0
SNC3E96/MA	ESA2349354	19/10/2025	5010-0
SNC3E96/MA	ESA2349355	19/10/2025	6912-0
NHD1H24/MA	ESA2311622	20/09/2025	6912-0
PSI5H01/MA	ESA2412786	20/10/2025	6920-1
BBD2D45/MA	ESA2324123	20/10/2025	6920-1
NNE5I97/MA	ESA2412785	20/10/2025	6920-1

RVQ9C62/MA	ESA2324122	20/10/2025	6920-1
ROT0679/MA	ESA2322776	21/09/2025	7056-1
ROT0679/MA	ESA2322775	21/09/2025	5274-1
ROT0G79/MA	ESA2322774	21/09/2025	5010-0
OVY5662/MA	ESA2269995	21/09/2025	6637-1

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
DIRETOR-GERAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N° - 000087/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, órgão executivo estadual, no uso de suas atribuições legais, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda o que dispõe o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal no 9.503/97) e Resolução do CONTRAN nº 918/2022, na tentativa de esgotar todos os meios legais de comunicação, NOTIFICA os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que foram lavrados autos de infração em razão do descumprimento de dispositivos do CTB, ficando NOTIFICADOS, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação.

PLACA/UF	Nº do Auto de Infração	Data da Infração	Código/ Desdobramento
ROR0E63/MA	ESA2402925	01/10/2025	5010-0
ROR0E63/MA	ESA2402926	01/10/2025	6912-0
ROR0E63/MA	ESA2402927	01/10/2025	6602-0
PSP4C49/MA	ESA2367128	02/10/2025	7030-1
SNB4J47/MA	ESA2351947	03/10/2025	7030-1
SNB4J47/MA	ESA2351948	03/10/2025	6637-1
SDM5D51/MA	ESA2350945	04/10/2025	6912-0
MWF3371/TO	ESA2398650	04/10/2025	6637-2
QZK8D84/MA	ESA2385799	04/10/2025	7323-2
ROO4F99/MA	ESA2350942	04/10/2025	5258-3
ROO4F99/MA	ESA2350943	04/10/2025	6912-0
SDM5D51/MA	ESA2350944	04/10/2025	5258-3
PSO4675/MA	ESA2398341	05/10/2025	5274-1
PSO4675/MA	ESA2398340	05/10/2025	5061-0
SMX6F82/MA	ESA2322765	05/10/2025	5010-0
SMX6F82/MA	ESA2322768	05/10/2025	6637-1
SMM7D99/MA	ESA2311767	06/10/2025	5010-0
SMM7D99/MA	ESA2311766	06/10/2025	6912-0
PTM0910/MA	ESA2367131	06/10/2025	5410-0
NND4673/MA	ESA2311771	08/10/2025	5010-0
NND4673/MA	ESA2311772	08/10/2025	5274-1
NND4673/MA	ESA2311773	08/10/2025	6912-0
ROA7A64/MA	ESA2367134	10/10/2025	7030-1
PSP4447/MA	ESA2367135	10/10/2025	7030-1
NHA1201/MA	ESA2367139	10/10/2025	7030-1
PTB9067/MA	ESA2367137	10/10/2025	7030-1
SNE5B08/MA	ESA2416658	11/10/2025	5037-1
NHP9366/MA	ESA2384506	15/10/2025	6637-1



NHP9366/MA	ESA2384503	15/10/2025	5274-1
NHP9366/MA	ESA2384505	15/10/2025	6556-1
PTE7340/MA	ESA2367133	16/10/2025	7030-1
SEF4H82/MA	ESA2414378	17/10/2025	6920-1
RRN4J27/MA	ESA2414379	17/10/2025	6920-1
ROB9G55/MA	ESA2414380	17/10/2025	6920-1
OLK0I62/MA	ESA2414381	17/10/2025	6920-1
SFO3D71/MA	ESA2414382	17/10/2025	6920-1
MWO5B12/MA	ESA2414376	17/10/2025	6920-1
SFO3G29/MA	ESA2414377	17/10/2025	6920-1
HOP1045/MA	ESA2152764	17/10/2025	6556-3
OJN8955/MA	ESA2152761	17/10/2025	5274-2
HOP1045/MA	ESA2152763	17/10/2025	5061-0
SMY3F14/MA	ESA2333544	20/10/2025	6580-0
PIM5I87/MA	ESA2399235	20/10/2025	6920-1
QKI3F40/MA	ESA2399241	20/10/2025	6920-1
MMM5H23/MA	ESA2399242	20/10/2025	6920-1
PSY2E18/MA	ESA2399243	20/10/2025	6920-1
OIX3C30/MA	ESA2399245	20/10/2025	6920-1
SYB8A78/MA	ESA2399246	20/10/2025	6920-1
PIT8H89/MA	ESA2399238	20/10/2025	6920-1
OJI6655/MA	ESA2399239	20/10/2025	6920-1
OEE4G90/MA	ESA2399240	20/10/2025	6920-1
QPH0331/MA	ESA2414384	20/10/2025	6920-1
ROO5A97/MA	ESA2333543	20/10/2025	7056-1
NHN2H14/MA	ESA2399249	20/10/2025	6920-1
OJK4J59/MA	ESA2315550	20/10/2025	6920-1
ROG0E84/MA	ESA2414386	20/10/2025	6920-1
NTB4A19/MA	ESA2414387	20/10/2025	6920-1
HPQ3B45/MA	ESA2414388	20/10/2025	6920-1
SNE1G66/MA	ESA2414389	20/10/2025	6610-2
PSM4H56/MA	ESA2414390	20/10/2025	6920-1
OLM2F51/MA	ESA2414395	21/10/2025	6920-1
RKM2H04/MA	ESA2342929	21/10/2025	6920-1
PSP8F39/MA	ESA2342927	21/10/2025	6920-1
ROH9H57/MA	ESA2398505	23/09/2025	6912-0
ROH9H57/MA	ESA2398504	23/09/2025	5738-0
OJJ8J92/MA	ESA2362926	24/09/2025	6050-1
OJJ8J92/MA	ESA2362928	24/09/2025	5193-0
RON3I66/MA	ESA2362918	24/09/2025	6050-1
QUB4D01/MA	ESA2362927	24/09/2025	6050-1
ROT8H05/MA	ESA2362922	24/09/2025	6050-1
SNC1B48/MA	ESA2362923	24/09/2025	6050-1
SMN0C32/MA	ESA2362924	24/09/2025	6050-1
ROM8B78/MA	ESA2362925	24/09/2025	6050-1
OJA3A80/MA	ESA2362920	24/09/2025	6050-1
PTC6198/MA	ESA2362921	24/09/2025	6050-1
OIS6748/MA	ESA2398642	26/09/2025	6068-1
OJA6773/MA	ESA2350941	27/09/2025	6637-1
PTP3B20/MA	ESA2398649	27/09/2025	5193-0
OJA6773/MA	ESA2350940	27/09/2025	6653-1

NXO5J05/MA	ESA2415036	27/09/2025	5010-0
SMY2C70/MA	ESA2414551	28/09/2025	5010-0
NHB1003/MA	ESA2402918	28/09/2025	7340-0
NHB1003/MA	ESA2402919	28/09/2025	6912-0
NHB1003/MA	ESA2402920	28/09/2025	6653-1
NHB1003/MA	ESA2402921	28/09/2025	6556-3
NHB1003/MA	ESA2402922	28/09/2025	6637-1
OIT5424/MA	ESA2385805	29/09/2025	5010-0
OIT5424/MA	ESA2385806	29/09/2025	6637-1
OIT5424/MA	ESA2385807	29/09/2025	7056-1
PSV1704/MA	ESA2416654	30/09/2025	5010-0
PSV1704/MA	ESA2416655	30/09/2025	6580-0

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
DIRETOR-GERAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº - 000088/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, órgão executivo estadual, no uso de suas atribuições legais, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda o que dispõe o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal no 9.503/97) e Resolução do CONTRAN nº 918/2022, na tentativa de esgotar todos os meios legais de comunicação, NOTIFICA os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que foram lavrados autos de infração em razão do des cumprimento de dispositivos do CTB, ficando NOTIFICADOS, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação.

PLACA/UF	Nº do Auto de Infração	Data da Infração	Código/ Desdobramento
PTX4B16/MA	ESA2380852	01/10/2025	5010-0
SMO3G37/MA	ESA2397338	02/10/2025	5010-0
SMO3G37/MA	ESA2397339	02/10/2025	5274-2
SMO3G37/MA	ESA2397340	02/10/2025	6556-5
OJF0678/MA	ESA2420975	04/10/2025	7340-0
OJF0632/MA	ESA2420976	04/10/2025	6637-2
PSW5277/MA	ESA2420978	04/10/2025	7030-1
PTG5134/MA	ESA2406708	04/10/2025	5010-0
JVX6207/PA	ESA2398663	05/10/2025	5010-0
OIW5H04/MA	ESA2398664	05/10/2025	5010-0
NXP0883/MA	ESA2380856	05/10/2025	5010-0
OIY3682/MA	ESA2420979	05/10/2025	5010-0
PTH0321/MA	ESA2391364	05/10/2025	5169-1
HPT0974/MA	ESA2415041	08/10/2025	5010-0
SNJ7J18/MA	ESA2405596	08/10/2025	5010-0
ROW2D26/MA	ESA2420983	09/10/2025	7340-0
ROW2D26/MA	ESA2420982	09/10/2025	5010-0
RSS5311/PI	ESA2414651	10/10/2025	5061-0
PSE5328/MA	ESA2415043	10/10/2025	7579-0
OJB3591/MA	ESA2076202	10/10/2025	5010-0
RDU7C30/SC	ESA2396140	12/10/2025	7030-1

SND1E52/MA	ESA2396141	12/10/2025	7030-1
SNC6B82/MA	ESA2396145	12/10/2025	7340-0
PSZ3G01/MA	ESA2398439	12/10/2025	5010-0
PTM5E17/MA	ESA2398438	12/10/2025	5010-0
NNA9342/MA	ESA2308217	12/10/2025	5010-0
RXE0G33/MA	ESA2382192	13/10/2025	5010-0
SMO0H89/MA	ESA2420987	13/10/2025	5010-0
NNA3428/MA	ESA2420988	14/10/2025	5010-0
NNA3428/MA	ESA2420991	14/10/2025	6971-0
NNA3428/MA	ESA2420990	14/10/2025	6912-0
NNA3428/MA	ESA2420989	14/10/2025	7340-0
ROJ8H21/MA	ESA2420992	14/10/2025	5061-0
PSF6E42/MA	ESA2342790	14/10/2025	6653-2
PSF6E42/MA	ESA2342789	14/10/2025	5010-0
SMU7I49/MA	ESA2395758	15/10/2025	5010-0
PTU7D41/MA	ESA2396147	15/10/2025	5193-0
ROU2D55/MA	ESA2414657	16/10/2025	5010-0
PTH3602/MA	ESA2405591	17/10/2025	5010-0
ROY5G81/MA	ESA2253050	18/10/2025	5045-0
SNA4I63/MA	ESA2342794	18/10/2025	5010-0
SNA4I63/MA	ESA2342792	18/10/2025	5274-2
ROE4G84/MA	ESA2076201	19/10/2025	7048-1
PTA9G45/MA	EESA613717	21/10/2025	7030-1
PTA9G45/MA	EESA613718	21/10/2025	5010-0
PTA9G45/MA	EESA613719	21/10/2025	7340-0
AVA0C45/MA	ESA2415252	21/10/2025	6920-1
OTV7D73/MA	ESA2415256	21/10/2025	6920-1
TUZ5B42/MA	ESA2415257	21/10/2025	6920-1
ROU8D63/MA	ESA2415258	21/10/2025	6610-2
QNM0C38/MA	ESA2415301	21/10/2025	6920-1
QUY7C06/MA	ESA2414392	21/10/2025	6920-1
HOT2J64/MA	ESA2414393	21/10/2025	6920-1
OXT4584/MA	ESA2414394	21/10/2025	6920-1
RLL9B60/MA	ESA2414396	21/10/2025	6920-1
PTH5F35/MA	ESA2414398	21/10/2025	6920-1
ROK2C04/MA	ESA2324125	22/10/2025	6920-1
LTT3G26/MA	ESA2324127	22/10/2025	6920-1
MWV6H02/MA	ESA2324126	22/10/2025	6920-1
HPR3701/MA	ESA2175134	23/09/2025	5010-0
SMO2J16/MA	ESA2404566	25/09/2025	6653-1
SMO2J16/MA	ESA2404649	25/09/2025	5010-0
SMO2J16/MA	ESA2404650	25/09/2025	5274-2
ROX9653/MA	ESA2323252	26/09/2025	5010-0
SNF8C29/MA	ESA2416652	26/09/2025	5010-0
PSL0441/MA	ESA2323253	27/09/2025	5010-0
PSL0441/MA	ESA2323254	27/09/2025	6653-1
PTQ4109/MA	ESA2404567	30/09/2025	5274-1
PTQ4109/MA	ESA2404568	30/09/2025	5010-0
PTQ4109/MA	ESA2404569	30/09/2025	6556-1

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Diretor-Geral DETRAN/MA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº - 000089/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, órgão executivo estadual, no uso de suas atribuições legais, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda o que dispõe o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal no 9.503/97) e Resolução do CONTRAN nº 918/2022, na tentativa de esgotar todos os meios legais de comunicação, NOTIFICA os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que foram lavrados autos de infração em razão do des cumprimento de dispositivos do CTB, ficando NOTIFICADOS, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação.

PLACA/UF	Nº do Auto de Infração	Data da Infração	Código/ Desdobramento
OXW0C19/MA	ESA2415045	11/10/2025	5738-0
OXW0C19/MA	ESA2415046	11/10/2025	6912-0
SMT9H97/MA	ESA2349048	11/10/2025	6610-2
SMT9H97/MA	ESA2349047	11/10/2025	5010-0
SMT9H97/MA	ESA2395076	11/10/2025	5835-0
RUX1C70/MG	ESA2414609	12/10/2025	5967-0
OJP0G97/MA	ESA2414604	12/10/2025	7579-0
SNA1H22/MA	ESA2398266	13/10/2025	5010-0
KFP0348/MA	ESA2414611	13/10/2025	6599-2
PTY3H24/MA	EESA597560	16/10/2025	5991-0
PTP4112/MA	EESA597558	16/10/2025	5991-0
FYZ7B20/MA	EESA489888	17/10/2025	6610-2
SUK8H82/MA	EESA597565	17/10/2025	5991-0
OXS7805/MA	ESA2341108	17/10/2025	5010-0
PTY1H36/MA	EESA613019	17/10/2025	5991-0
OIW4J07/MA	EESA613024	20/10/2025	5991-0
QKH8D33/MA	EESA597574	20/10/2025	5991-0
ROL2E33/MA	EESA597572	20/10/2025	5991-0
NXP2256/MA	EESA597568	20/10/2025	5991-0
PRY6J30/MA	EESA597575	20/10/2025	5991-0
PSX4D61/MA	EESA597566	20/10/2025	5991-0
ROB6H94/MA	EESA597573	20/10/2025	5991-0
SMU1E54/MA	EESA597570	20/10/2025	5991-0
PTN9J34/MA	EESA597567	20/10/2025	5991-0
FHK9F54/MA	EESA613038	22/10/2025	5991-0
PTW4A10/MA	EESA613037	22/10/2025	5991-0
PTF4I98/MA	EESA613033	22/10/2025	5991-0
LWQ2J19/MA	ESA2415259	22/10/2025	6920-1
PTW9E21/MA	ESA2415261	22/10/2025	6920-1
OVI9E51/MA	ESA2415262	22/10/2025	6920-1
RWX3D81/MA	ESA2415264	22/10/2025	6920-1
PTJ1271/MA	ESA2415266	22/10/2025	6920-1
SIC6H51/MA	ESA2415267	22/10/2025	6920-1
MVZ8E41/MA	ESA2415268	22/10/2025	6610-2
RSE2G34/MA	ESA2415269	22/10/2025	6920-1
RSD3C08/MA	ESA2415270	22/10/2025	6920-1
SHF5A19/MA	ESA2415272	23/10/2025	6920-1

OXU4A60/MA	EESA473318	23/10/2025	6580-0
OFT5078/PA	EESA473316	23/10/2025	6599-2
ROY2J44/MA	ESA2324128	23/10/2025	6920-1
OFT5078/PA	EESA473317	23/10/2025	7641-0
QOU3524/MA	EESA613040	23/10/2025	5991-0
NHS4E17/MA	EESA613045	23/10/2025	5991-0
PTK3C38/MA	ESA2415275	23/10/2025	6920-1
NNB5J39/MA	ESA2415276	23/10/2025	6920-1
NHJ4J70/MA	ESA2415277	23/10/2025	6920-1
SMX5A51/MA	ESA2415278	23/10/2025	6920-1
SMS8H70/MA	EESA473319	23/10/2025	6700-0
PTI2H73/MA	EESA597577	23/10/2025	5991-0
ROK3F58/MA	EESA597579	23/10/2025	5991-0
PTE3191/MA	EESA597580	23/10/2025	5991-0
SMS7D08/MA	EESA597581	23/10/2025	5991-0
SNE9C89/MA	EESA473320	23/10/2025	6580-0
SNE9C89/MA	EESA473321	23/10/2025	5045-0
SNE9C89/MA	EESA473322	23/10/2025	7340-0
ROM8J90/MA	EESA473323	23/10/2025	7366-2
PDP3F98/MA	EESA619126	23/10/2025	6866-1
SND7C70/MA	ESA2379511	26/09/2025	6580-0
SMS6E76/MA	ESA2420971	28/09/2025	5738-0
SMS6E76/MA	ESA2420973	28/09/2025	5010-0

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Diretor-Geral DETRAN/MA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° - 000090/2025 DE 26 DE OUTUBRO DE 2025**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, órgão executivo estadual, no uso de suas atribuições legais, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda o que dispõe o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal no 9.503/97) e Resolução do CONTRAN nº 918/2022, na tentativa de esgotar todos os meios legais de comunicação, NOTIFICA os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que foram lavrados autos de infração em razão do des cumprimento de dispositivos do CTB, ficando NOTIFICADOS, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação.

PLACA/UF	Nº do Auto de Infração	Data da Infração	Código/ Desdobramento
PTW0C54/MA	EESA598286	16/10/2025	5991-0
NXG8B33/MA	EESA598296	16/10/2025	5991-0
PIZ0C17/PI	EESA598293	16/10/2025	5991-0
JVS5A25/PA	EESA598295	16/10/2025	7285-0
PTL5788/MA	EESA598292	16/10/2025	5991-0
RFF5J35/MA	EESA598289	16/10/2025	5991-0
PTW0C54/MA	EESA598287	16/10/2025	7285-0
OIS3413/MA	EESA598285	16/10/2025	5991-0
SMS2J57/MA	EESA598277	16/10/2025	5991-0
NXO8F81/MA	EESA598281	16/10/2025	5991-0
JVS5A25/PA	EESA598279	16/10/2025	5991-0

PSR2791/MA	EESA598307	20/10/2025	7285-0
PTV7B63/MA	EESA598308	20/10/2025	5991-0
SNY9010/PE	EESA620521	20/10/2025	5991-0
PTX4F39/MA	EESA598299	20/10/2025	5991-0
PIZ0C17/PI	EESA598301	20/10/2025	5991-0
PTC6608/MA	EESA598311	20/10/2025	7285-0
PTC6608/MA	EESA598310	20/10/2025	5991-0
ROJ3J60/MA	EESA598317	20/10/2025	5991-0
LRI6E63/BA	EESA598315	20/10/2025	5991-0
PSR2791/MA	EESA598306	20/10/2025	5991-0
SNA5E85/MA	EESA597571	20/10/2025	5991-0
OXV4219/MA	EESA620519	20/10/2025	5991-0
SNJ3C21/MA	EESA620520	20/10/2025	5991-0
LRI6E63/BA	EESA598316	20/10/2025	7285-0
OJE2414/MA	EESA598312	20/10/2025	5991-0
ROA7I41/MA	EESA598322	21/10/2025	5991-0
PIZ0C17/PI	EESA598320	21/10/2025	5991-0
PSE3296/MA	EESA598323	21/10/2025	5991-0
ROK0B00/MA	EESA598327	21/10/2025	6769-0
NNA2398/MA	EESA598319	21/10/2025	5991-0
ROO5H22/MA	EESA598325	21/10/2025	5991-0
ROK0B00/MA	EESA598328	21/10/2025	5843-3
PTZ4I30/MA	EESA620526	21/10/2025	5991-0
ROG1I39/MA	EESA620529	21/10/2025	5991-0
SNE2F10/MA	EESA620528	21/10/2025	5991-0
OIX8067/MA	EESA620524	21/10/2025	5991-0
SMP1H26/MA	EESA620531	21/10/2025	5991-0
PSG0F34/MA	EESA620527	21/10/2025	5991-0
PTC8140/MA	EESA620532	21/10/2025	5991-0
PTS7F49/MA	EESA620530	21/10/2025	5991-0
OJD1456/MA	EESA620523	21/10/2025	5991-0
HPY5581/MA	EESA620525	21/10/2025	5991-0
PSB4018/MA	EESA598324	21/10/2025	5991-0
PTS5G35/MA	EESA598326	21/10/2025	5991-0
SJA3H58/MA	ESA2342930	22/10/2025	6920-1
SND0I16/MA	EESA620533	22/10/2025	5991-0
SND9I85/MA	EESA613032	22/10/2025	5991-0
ROC8H27/MA	EESA598341	22/10/2025	5843-3
ROC8H27/MA	EESA598340	22/10/2025	7234-0
PTG1B07/MA	EESA598330	22/10/2025	5991-0
ROP7J28/MA	EESA598336	22/10/2025	5991-0
PSQ8B47/MA	EESA598332	22/10/2025	7285-0
SNE6B97/MA	EESA598339	22/10/2025	5991-0
ROA0C72/MA	EESA598335	22/10/2025	5991-0
PTK4624/MA	EESA598338	22/10/2025	5991-0
PSQ8B47/MA	EESA598331	22/10/2025	5991-0
PRD9C91/MA	ESA2343453	22/10/2025	6920-1
PIH6H31/MA	ESA2343452	22/10/2025	6920-1
ERS4D20/MA	ESA2343451	22/10/2025	6920-1
QDF1A36/MA	ESA2343456	23/10/2025	6920-1
PSZ2C22/MA	EESA598342	23/10/2025	5991-0

SND4G15/MA	EESA598345	23/10/2025	5991-0
ROC7I59/MA	EESA598346	23/10/2025	5991-0
PTH5474/MA	EESA598347	23/10/2025	5991-0
PTP4112/MA	EESA598349	23/10/2025	5991-0
OJP1267/MA	EESA598350	23/10/2025	5991-0
OJP1267/MA	EESA598351	23/10/2025	7285-0
ROP7F14/MA	EESA598353	23/10/2025	5991-0
PTG1B07/MA	EESA598355	23/10/2025	5991-0
FYJ7G41/SP	EESA598357	23/10/2025	5991-0
ROR9I30/MA	EESA598358	23/10/2025	5991-0
SNB6C02/MA	EESA598359	23/10/2025	5991-0
PSA6F51/MA	EESA598360	23/10/2025	5991-0
PSA6F51/MA	EESA598361	23/10/2025	7285-0
SNC2F17/MA	EESA598362	23/10/2025	5991-0
NTC5C45/MA	ESA2342931	23/10/2025	6920-1
STD6J33/MA	ESA2324129	24/10/2025	6920-1
NXG0D79/MA	ESA2412788	24/10/2025	6920-1
PTR1H98/MA	ESA2412789	24/10/2025	6920-1
ROV6B47/MA	ESA2324130	24/10/2025	6920-1
NXP5I86/MA	ESA2412791	24/10/2025	6920-1
PSJ0J03/MA	ESA2412792	24/10/2025	6920-1
OXY0J50/MA	ESA2412793	24/10/2025	6920-1
LOQ1G78/MA	ESA2412794	24/10/2025	6920-1
PST9I89/MA	ESA2412796	24/10/2025	6920-1
SMV4C85/MA	EESA620534	24/10/2025	5991-0
NMH2435/AL	EESA620535	24/10/2025	5991-0
OXS4F03/MA	EESA620536	24/10/2025	5991-0
PDV7129/PE	EESA620537	24/10/2025	5991-0
PSM5E52/MA	EESA503191	24/10/2025	5991-0
PSL8265/MA	EESA613046	24/10/2025	5991-0
PTU6G09/MA	EESA503192	24/10/2025	5991-0
PTA3E49/MA	EESA613047	24/10/2025	5991-0
PTS9F87/MA	EESA503193	24/10/2025	5991-0
SVC7F57/SP	EESA503194	24/10/2025	5991-0
PTQ1931/MA	EESA613049	24/10/2025	5991-0
ROC9E71/MA	EESA503195	24/10/2025	5991-0
HOP6772/PE	EESA503196	24/10/2025	5991-0
CNP3B93/SP	EESA598363	24/10/2025	5991-0
OIR8726/MA	EESA598364	24/10/2025	5991-0
SMN7I05/MA	EESA598366	24/10/2025	5738-0
NNF0880/MA	EESA598367	24/10/2025	5991-0
ROY3G42/MA	EESA598368	24/10/2025	5991-0
SNF5F84/MA	EESA598373	24/10/2025	5991-0
NWU1467/MA	EESA598374	24/10/2025	5991-0

PSV1437/MA	EESA598375	24/10/2025	5991-0
ROL1I02/MA	EESA598377	24/10/2025	5991-0
OJK2654/MA	EESA598379	24/10/2025	5991-0
PTM9956/MA	EESA598380	24/10/2025	5991-0
PTZ6B98/MA	EESA598381	24/10/2025	5991-0
PTA0047/MA	EESA598382	24/10/2025	5991-0
SQX9C32/MA	EESA598383	24/10/2025	5991-0
NNC5814/MA	EESA598384	24/10/2025	5991-0
ROJ2D03/MA	EESA598388	24/10/2025	5991-0
SMT5F43/MA	EESA598389	24/10/2025	5991-0
NXC8I31/MA	EESA598390	24/10/2025	5991-0
OJA6393/MA	EESA598391	24/10/2025	5991-0
QUK8D72/MA	EESA598392	24/10/2025	5991-0
NMZ2531/MA	EESA598393	24/10/2025	5991-0
JWA8705/PA	EESA613721	25/10/2025	6580-0
NWT0926/MA	EESA613724	25/10/2025	6580-0
NWT0926/MA	EESA613725	25/10/2025	5010-0
SLP4C52/MA	EESA613726	25/10/2025	6602-0
SLP4C52/MA	EESA613727	25/10/2025	5010-0
RON4D82/MA	EESA613728	25/10/2025	6580-0
RON4D82/MA	EESA613729	25/10/2025	5010-0
NHI2209/MA	EESA504988	26/10/2025	6556-1
NHI2209/MA	EESA504989	26/10/2025	5010-0
NHI2209/MA	EESA504990	26/10/2025	6599-2

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Diretor-Geral DETRAN/MA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N° - 000091/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, órgão executivo estadual, no uso de suas atribuições legais, para garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda o que dispõe o art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal no 9.503/97) e Resolução do CONTRAN nº 918/2022, na tentativa de esgotar todos os meios legais de comunicação, NOTIFICA os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que foram lavrados autos de infração em razão do des cumprimento de dispositivos do CTB, ficando NOTIFICADOS, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação.

PLACA/UF	Nº do Auto de Infração	Data da Infração	Código/Desdobramento
ROT6D03/MA	EESA473324	27/10/2025	6580-0
ROT6D03/MA	EESA473325	27/10/2025	5010-0
ROT6D03/MA	EESA473326	27/10/2025	6637-1
ROT6D03/MA	EESA473327	27/10/2025	7340-0
ROT6D03/MA	EESA473328	27/10/2025	7030-1
ROT6D03/MA	EESA473329	27/10/2025	6599-2

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

DIRETOR-GERAL

ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação. ....	R\$ 1,20
Por exercício decorrido .....	R\$ 1,50